



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Termo de Deliberação

PROCESSO: PGEA - 1.00.001.000173/2017-19 - **Eletrônico**

INTERESSADA: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

ASSUNTO: Relatório de atividades. Exercício de 2016

SESSÃO: 7ª Sessão Ordinária - 5.9.2017

Relator(a): RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE:

“Trata-se de relatório de atividades da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, referente ao ano de 2016, do qual destaco as seguintes informações:

i) realização de treinamentos importantes como o curso "Financiamento em Saúde" e a "2ª Jornada de Debates sobre a Dívida Pública: a visão dos especialistas e órgãos públicos" (fl. 6).

ii) colaboração na regulamentação do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Decreto nº 8.764/2016) e articulações entre o GT - Terras Públicas, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para aprimorar a alimentação de banco de dados do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (Sipra/Incra) (fl. 6).

iii) construção de ferramentas de Business Intelligence - BI na área de saúde (fl. 6).

iv) desenvolvimento de ação nacional destinada à adoção de medidas preventivas para resguardar o patrimônio público na transição de prefeitos, em virtude da última eleição municipal (fl. 6)

v) edição de portaria sobre o funcionamento das iniciativas de coordenação da 1ª Câmara, bem como a consolidação de entendimentos, especialmente sobre SUS, FUNDEB, concursos públicos, e atribuição do MPF, além da aprovação de 7 enunciados. vi) aprovação de novo Regimento Interno, possibilitando a reestruturação da 1ª CCR e implementação de nova estrutura de cargos, funções e comissões (fl. 72). Aproveito a oportunidade para parabenizar a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão pelo excelente trabalho realizado no decorrer do ano de 2016.” (Voto escrito)

Titular: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN:

Com a Relatora.

Titular: MARIO LUIZ BONSAGLIA:

Com a Relatora.

Titular: JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA:
Com a Relatora.

Titular: JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO:
Com a Relatora.

Titular.: LINDORA MARIA ARAUJO:
Com a Relatora.

Titular: ALCIDES MARTINS:
Com a Relatora.

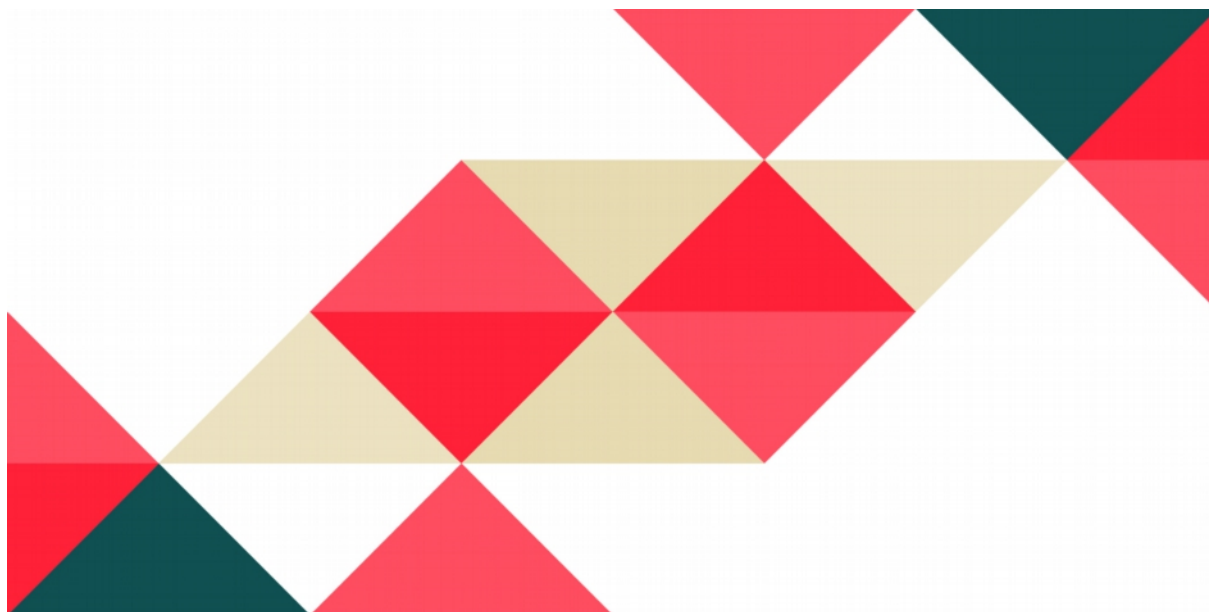
Titular: ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO:
Com a Relatora.

Titular: NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO:
Com a Relatora.

Presidente: RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS:
Com a Relatora.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Subprocuradora-Geral da República
Conselheira Relatora



Relatório de Atividades

1ª Câmara de Coordenação e Revisão

2016



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

1ª CCR	1ª Câmara de Coordenação e Revisão
ACP	Ação Civil Pública
ADC	Ação Direta de Constitucionalidade
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AMGE	Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica do MPF
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CSMPF	Conselho Superior do Ministério Público Federal
DENASUS	Departamento Nacional de Auditoria do SUS
GT	Grupo de Trabalho
ICP	Inquérito Civil Público
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LC	Lei Complementar
MPF	Ministério Público Federal
NF	Notícia de Fato
PA	Procedimento Administrativo
PFDC	Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
PGR	Procuradoria-Geral da República
PIAF	Plano Nacional de Pesagem do DNIT
PR	Procuradoria da República
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PRM	Procuradoria da República no Município
PRR	Procuradoria Regional da República
SECOM	Secretaria de Comunicação do MPF
SISCAN	Sistema de Informação do Câncer
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TCU	Tribunal de Contas da União



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SUMÁRIO

PALAVRA DA COORDENADORA	00
1 NORMATIVA	00
2 COMPOSIÇÃO	00
2.1 Membros Titulares e Suplentes	00
2.2 Representantes Regionais	00
2.3 Representantes nos Estados	00
2.4 Servidores e Estagiários	00
3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	00
3.1 Coordenador	00
3.2 Secretaria Executiva	00
3.3 Assessoria Administrativa	00
3.4 Assessoria de Coordenação	00
3.5 Assessoria de Revisão	00
3.6 Organograma	00
4 PLANEJAMENTO TEMÁTICO	00
4.1 Execução dos objetivos temáticos e resultados	00
4.2 Regimento Interno	00
5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	00
6 TEMAS DE ATUAÇÃO	00
7 AÇÕES DE COORDENAÇÃO	00
7.1 GT – Conselhos de Fiscalização Profissional	00
7.2 GT – Dívida Pública	00

7.3	GT – Excesso de Cargas nas Rodovias Federais	00
7.4	GT – Rodovias Federais	00
7.5	GT – Saúde	00
7.6	GT Intercameral – Terras Públicas e Desapropriação	00
7.7	GT Intercameral – Habitação de Interesse Social	00
7.8	Relatoria Especial Saúde	00
7.9	Relatoria Especial Fundações Estatais	00
7.10	Relatoria EBSEH	00
7.11	Relatoria SISCAN	00
7.12	Relatoria Reforma Agrária	00
7.13	Relatoria Rede de Controle e Sistema de Controle	00
7.14	Relatoria Conselhos de Fiscalização Profissional	00
7.15	Projeto Reforma Agrária	00
7.16	Projeto ASSINTER	00
7.17	Projeto Sistemática de Monitoramento do Direito ao Início do Tratamento do Câncer	00
7.18	Projeto Cidadão em Ação	00
7.19	Projeto Painel de Controle da 1ª CCR	00
7.20	Membros Focalizadores	00
7.21	Grupo Técnico das CCR e PFDC	00
7.22	Ação Nacional para cobrar uso de ponto eletrônico por médicos e profissionais do SUS.....	00
7.23	Ação Nacional para expedir recomendação a prefeitos – Ano Eleitoral	00
7.24	Ação Nacional Mamógrafos	00
8	EVENTOS	00
8.1	Planejamento para 2017 – Reunião entre Representantes da 1ª CCR nas PR e nas PRR, Coordenadores de GT, Relatore(a)s e Membros Focalizadore(a)s da 1ª CCR.....	00
8.2	Curso Financiamento em Saúde	00
8.3	II Jornada de Debates da Dívida Pública	00
8.4	Audiência Pública no Senado Federal sobre a Lei dos 60 dias para o tratamento de câncer	00
8.5	Reunião entre MPF e Marinha sobre processos seletivos para ingresso nas Forças Armadas.....	00
8.6	Participação da 1ª CCR nas reuniões do Comitê de Gestão Estratégica do MPF	00
9	SESSÕES	00
9.1	Sessões de Revisão e Coordenação	00
9.2	Reuniões de Coordenação	00
9.3	Deliberações de Destaque	00
9.4	Enunciados da 1ª CCR	00

10	ESTATÍSTICAS	00
10.1	Atividade Revisional da 1ª CCR	00
	a) Procedimentos Deliberados por Mês	00
	b) Entrada de Procedimentos por Mês / 2016	00
	c) Procedimentos por Motivo de Entrada	00
	d) Entrada de Procedimentos por Tema 1ª CCR – Top 10	00
	e) Entrada de Procedimentos por Tema 1ª CCR – Completo	00
11	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	00
11.1	Internet	00
11.2	Intranet	00
11.3	Notícias da 1ª CCR	00
11.4	Boletim da 1ª CCR	00
11.5	Clipping da 1ª CCR	00
12	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	00
13	FOTOS	00
	CONCLUSÃO	00
	ANEXOS	00



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO Nº ____/2017/1ªCCR

PALAVRA DA COORDENADORA



A experiência à frente da 1ª Câmara em 2016 foi desafiadora, devido ao forte contingenciamento financeiro, mas enriquecedora, pela oportunidade de trocas, de aprendizados e de convivência agradável. Ressalto, especialmente, que o investimento na formação de membros e em ações nacionais de coordenação, bem como a capacidade de articulação interna, e externa, além da produção de entendimentos da 1CCR para orientar os membros que atuam nas temáticas da câmara nas unidades do MPF nos estados, estão entre os principais destaques da Câmara de Direitos Sociais e Atos Administrativos do Ministério Público Federal (1CCR/MPF).

No tocante à capacitação, foram realizados treinamentos importantes como o curso “Financiamento em Saúde” e a “ 2ª Jornada de Debates sobre a Dívida Pública: a visão dos especialistas e órgãos públicos”.

Exercitamos a aproximação com diversos órgãos da Administração Pública e diversas áreas do MPF, atuando em conjunto, sob diferentes ângulos. Nesse sentido, enalteço a colaboração da 1ª Câmara na regulamentação do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Decreto n. 8.764/2016), e também as articulações entre o GT – Terras Públicas, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para aprimorar a alimentação de banco de dados do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (Sipra/Incra).

A constante busca pela excelência no tratamento de informações que apoiem a atuação coordenada da 1ª CCR resultou na construção de ferramentas de *Business Intelligence*

– *BI* na área de saúde, como os *BI* de controle dos dados sobre o uso de ponto eletrônico por profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS; e de monitoramento do direito ao início do tratamento do câncer, pelo MPF e demais órgãos responsáveis, conforme a Lei n. 12.732/2012. Outra ação ligada a saúde foi articulada pela 1ª CCR com as unidades do MPF nos estados, para que se investigue a situação dos mamógrafos registrados para operar via SUS.

Merece, também, ressaltar a ação nacional – iniciada em 2012 pela 5ª CCR – repetida pela 1ª CCR em 2016, destinada à adoção de medidas preventivas para resguardar o patrimônio público na transição de prefeitos, em virtude da última eleição municipal.

No tocante à atividade revisional, aponto a edição de portaria sobre o funcionamento das iniciativas de coordenação da 1ª Câmara, bem como a consolidação de entendimentos, especialmente sobre SUS, FUNDEB, concursos públicos, e atribuição do MPF, além da aprovação de 7 enunciados.

Apesar de todo esforço, há ainda indefinições sobre os limites das matérias tratadas no âmbito da 1ª CCR, quando em cotejo com as Câmaras e PFDC, ensejando conflitos positivos e negativos de atribuições. Por isso, ao analisar o campo de atuação da 1ª CCR, membros vinculados à 1ª Câmara assinaram documento enviado ao Presidente do CSMPE, sugerindo que a situação seja clareada e corrigida. Em especial, propuseram que haja uma adequação da distribuição e da carga de trabalho, divisão ou fusão das câmaras existentes ou criação de uma nova Câmara com formatação diversa. No Encontro, os participantes elegeram para 2017 cinco temas prioritários – educação, saúde, previdência, terras públicas e transparência. Ao contrário de anos anteriores, a definição foi objeto de menos controvérsias, o que revela uma identidade comum.

Contamos com o inestimável apoio dos membros vinculados à 1ª Câmara, do(a)s colegas que funcionaram em grupos de trabalho, relatorias, projetos finalísticos, como focalizadores, do corpo de servidore(a)s. O conjunto forma uma equipe tenaz, incansável e comprometida com a missão do MPF.

Espero que a leitura do relatório proporcione melhor compreensão do que fazemos e como fazemos.

ELA WIECKO V. DE CASTILHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR

1 NORMATIVA

As Câmaras de Coordenação e Revisão – CCR foram criadas com a edição da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em substituição à antiga Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos – SECODID, prevista no Decreto nº 93.840, de 22 de dezembro de 1986. No âmbito do Ministério Público Federal – MPF, o funcionamento das Câmaras de Coordenação e Revisão foi regulamentado pelas Resoluções nº 06/93, nº 20/96, nº 40/98 e nº 148 do Conselho Superior do Ministério Público Federal – CSMPF. A publicação da Resolução nº 148/2014/CSMPF, de 1º de abril de 2014, criou a Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional (7ª CCR) e modificou a organização temática da 1ª CCR, 2ª CCR e 5ª CCR.

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, antiga Câmara Constitucional e Infraconstitucional, atualmente denominada Câmara dos Direitos Sociais e Fiscalização dos Atos Administrativos em geral, atua como órgão colegiado setorial, exerce as atividades de coordenação, integração e revisão, no que diz respeito ao funcionamento regular da Administração Pública, com a incumbência de atuar nos feitos cíveis relativos à educação, à saúde, à moradia, à mobilidade urbana, à previdência (inclusive as complementares pública e privada) e assistência social, aos conflitos fundiários, bem como na fiscalização dos atos administrativos em geral.

Para isso, divulga sistematicamente aos órgãos institucionais que atuam em ofícios ligados ao setor de sua competência, a respeito das decisões proferidas, em última instância, pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e pelo Tribunal de Contas da União, em matéria de direito administrativo, financeiro e orçamentário; mantém intercâmbio com os órgãos ou entidades de áreas afins; encaminha de ofício, ou mediante provocação, informações técnico-jurídicas sobre execução orçamentária de políticas públicas e gestão do patrimônio público, relevante aos órgãos que atuem em seu setor; resolve sobre a distribuição especial de feitos que, por sua contínua reiteração, devam receber tratamento uniforme; exerce outras atribuições definidas na Lei Orgânica do Ministério Público Federal ou em Resolução do seu Conselho Superior.

Entre seus feitos destacam-se iniciativas em concurso público, educação, saúde, bens públicos, excesso de peso em rodovias federais, servidor público civil, conselhos profissionais, moradia e atos administrativos em geral.

2 COMPOSIÇÃO

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão é composta por três Membros do Ministério Público Federal, sendo um indicado pelo Procurador-Geral da República e dois pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, juntamente com seus suplentes, para um mandato de dois anos, dentre integrantes do último grau da carreira, sempre que possível.

2.1 Membros Titulares e Suplentes

Em 2016 ocorreu mudança na gestão da 1ª CCR. Conforme a Portaria PGR nº 468/2014, de **11 de junho de 2014** até **14 de junho de 2016**, atuaram na 1ª Câmara os seguintes membros:

Membros Titulares: Ela Wiecko Volkmer de Castilho – Coordenadora da 1ª CCR

Subprocuradora-Geral da República

Eitel Santiago de Brito Pereira

Subprocurador-Geral da República

Humberto Jacques de Medeiros

Subprocurador-Geral da República

Membros Suplentes: Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre

Subprocuradora-Geral da República

Haroldo Ferraz da Nóbrega

Subprocurador-Geral da República

Alexandre Amaral Gavronski

Procurador Regional da República da 4ª Região

A nova composição dos membros titulares das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal foi publicada no Diário Oficial da União, em 15 de junho de 2016, por meio da **Portaria PGR nº 433/2016**, de 13 de junho de 2016. Confira-se abaixo os membros titulares e suplentes designados para compor a 1ª CCR para o biênio 2016-2018:

Membros Titulares: Ela Wiecko Volkmer de Castilho – Coordenadora da 1ª CCR

Subprocuradora-Geral da República

Denise Vinci Tulio

Subprocuradora-Geral da República

Eitel Santiago de Brito Pereira

Subprocurador-Geral da República

Membros Suplentes: Moacir Guimarães Moraes Filho

Subprocurador-Geral da República

Haroldo Ferraz da Nóbrega

Subprocurador-Geral da República

Wellington Luis de Sousa Bonfim

Procurador Regional da República da 1ª Região

2.2 Representantes Regionais

a) Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1

- Luiz Augusto Santos Lima

b) Procuradoria Regional da República da 2ª Região – PRR2

- Luis Cláudio Pereira Leivas

c) Procuradoria Regional da República da 3ª Região – PRR3

- Laura Noeme dos Santos

d) Procuradoria Regional da República da 4ª Região – PRR4

- Alexandre Amaral Gavronski – Titular
- Marcus Vinicius Aguiar Macedo – Suplente

e) Procuradoria Regional da República da 5ª Região – PRR5

- Fernando José Araújo Ferreira – Titular
- Domingos Sávio Tenório de Amorim – Suplente

2.3 Representantes nos Estados

a) Acre

- Luiz Gustavo Mantovani – Titular
- Marino Lucianelli Neto – Suplente

b) Alagoas

- Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara – Titular
- Rodrigo Antônio Tenório Correia da Silva – Suplente

c) Amazonas

- Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros – Titular
- Leonardo de Faria Galiano – Suplente

d) Amapá

- Felipe de Moura Palha e Silva – Titular
- Paulo Roberto Sampaio Santiago – Suplente

e) Bahia

- Edson Abdon Peixoto Filho – Titular
- Domênico D'Andrea Neto – Suplente

f) Ceará

- Alexandre Meireles Marques

g) Distrito Federal

- Marcus Marcelus Gonzaga Goulart

h) Espírito Santo

- Elisandra de Oliveira Olímpio – Titular
- André Carlos de Amorim Pimentel Filho – Suplente

i) Goiás

- Claudio Drewes José Siqueira

j) Maranhão

- Não Informado

k) Mato Grosso

- Marco Antônio Ghannage Barbosa

l) Mato Grosso do Sul

- Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy – Titular
- André Borges Uliano – Suplente

m) Minas Gerais

- Álvaro Ricardo de Souza Cruz – Titular
- Edmundo Antônio Dias Netto Júnior – Suplente

n) Pará

- Melina Alves Tostes – Titular
- Bruno Araújo Soares Valente – Suplente

o) Paraíba

- Acácia Soares Peixoto Suassuna – Titular
- Renan Paes Félix – Suplente

p) Paraná

- Cristiana Taguchi

q) Pernambuco

- Edson Virgínio Cavalcante Júnior

r) Piauí

- Carlos Wagner Barbosa Guimarães – Titular
- Marco Túlio Lustosa Caminha – Suplente

s) Rio Grande do Norte

- Caroline Maciel da Costa – Titular
- Victor Manoel Mariz – Suplente

t.1) Rio Grande do Sul

- Enrico Rodrigues de Freitas – Titular
- Jerusa Burmann Viecili – Suplente

t.2) Rio de Janeiro

- Carlos Alberto Bermond Natal

u) Rondônia

- Raphael Luis Pereira Beviláqua

v) Roraima

- Miguel de Almeida Lima – Titular
- Fábio Brito Sanches – Suplente

w) Santa Catarina

- Pedro Paulo Reinaldin

x) São Paulo

- Roberto Antônio Dassié Diana

y) Sergipe

- Ramiro Rockemback da Silva Matos T. de Almeida – Titular
- Eunice Dantas Carvalho – Suplente

z) Tocantins

- Fernando Antônio Alves de Oliveira Júnior – Titular
- Renata Ribeiro Baptista – Suplente
- Walter José Mathias Júnior – Suplente

2.4 Servidores e Estagiários**a) Secretaria Executiva:**

- **Carlos Alberto de Oliveira Lima** – Secretário Executivo
- Roberta Sousa Almeida Pontes – Secretária Executiva Adjunta

- Anderson Cavichioli – Assessor Nível II
- Ana Carolina Marouelli dos Santos – Técnico Administrativo

b) Assessoria de Administração

- **Veroni Korilo** – Assessora Chefe de Administração
- Adilma Maria de Sousa – Assessora Chefe Nível II
- Adriana Alves da Silva Guedes – Analista de Gestão Pública até 31/08/2016
- Ana Paula Dantas Favero - Técnico Administrativo
- Clarissa Maria de Barros de Lemos Pimenta – Técnico Administrativo, de 27/04/2016 até 02/08/2016
- Cristina Pires de Melo Alcântara – Secretária Administrativa, até 2016
- Gardênia Holanda Maciel Lamar – Técnico Administrativo

c) Assessoria de Coordenação

- **Roberta Sousa Almeida Pontes** – Assessora Chefe de Coordenação
- Andrea Valeria Carvalho da Silva – Assessora Chefe Nível II
- Guilherme Burjack Gabriel – Assessor Chefe Nível II
- Amanda Costa Pereira Leite – Técnico Administrativo, a partir de 29/08/2016
- Larissa Lívia Rodrigues Barbosa – Analista de Gestão Pública
- Sônia Maria Soares – Técnico Administrativo

d) Assessoria de Revisão

- **Alailton Franco Araújo** – Assessor Chefe de Revisão
- Márcio de Oliveira – Assessor Chefe Nível II
- Ana Cristina Motta Ribas Coimbra – Analista Processual, de 12/07/2016 até 19/12/2016
- Amanda Carolina Malzac Fonseca – Analista Processual, a partir de 4/12/2015 até 04/04/2016
- André Gustavo Calazans Dourado – Analista Processual, até 11/12/2016

- Andrea Souto de Oliveira – Analista Processual, a partir de 17/03/2016
- Anthony Allison Brandão Santos – Analista Processual, a partir de 09/12/2016
- Ariel Alexandre Villa Real Ferreira Ramos – Analista Processual, a partir de 09/12/2016
- Bernardo Salgado Fadul – Analista Processual, a partir de 30/11/2016
- Daniela Moura Costa Lansky – Analista Processual, de 19/01/2016 até 29/06/2016
- Francisca Cosmo da Silva – Técnico Administrativo
- Juliana Lyra Menezes – Analista Processual, de 24/11/2015 até 21/03/2016
- Juliana Souza Leite da Silva – Analista Processual, a partir de 23/05/2016
- Lígia Reis Rocha – Analista Processual, a partir de 13/11/2015
- Lilian Teixeira Silva Xavier – Analista Processual, a partir de 09/03/2016
- Roberta Stella Fernandes de Oliveira – Analista Processual, até 24/10/2016
- Roberto Campos Alcantara – Analista Processual, a partir de 08/06/2016 até 24/07/2016
- Rodrigo de Oliveira Corune – Analista Processual, a partir de 05/04/2016
- Rodrigo de Souza Moraes Oliveira – Analista Processual, a partir de 23/06/2016 até 11/12/2016
- Tennille Mara Lucena Silva – Técnico Administrativo
- Vânia Medeiros de Oliveira – Analista Processual, de 2/12/2015 até 18/05/2016

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 Coordenador

Para exercer a função executiva de Coordenador(a), o Procurador-Geral da República escolhe um(a) do(a)s Subprocuradore(a)s-Gerais integrantes da Câmara (Art. 4ª da Resolução nº 20/96 CSMPF). Compete ao (à) Coordenador(a) da 1ª CCR: dirigir, planejar e supervisionar as ações da Câmara, em conformidade com as deliberações do colegiado; presidir as sessões da Câmara; convocar os demais membros para reuniões extraordinárias; representar a Câmara perante os demais órgãos institucionais; entre outras atribuições.

3.2 Secretaria Executiva

Além de prestar assistência direta ao (à) Coordenador(a) da Câmara e aos demais membros do Colegiado, compete à Secretaria Executiva coordenar e supervisionar a atuação das Assessorias promovendo a sua integração e alinhamento com os objetivos estratégicos da Câmara, conduzir o relacionamento burocrático da Câmara com outros órgãos e setores do MPF e com o público externo, sob orientação do Coordenador, dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara.

3.3 Assessoria Administrativa

Compete à Assessoria Administrativa organizar a pauta das sessões da Câmara e secretariá-las, inclusive na elaboração das respectivas atas; promover a publicação das pautas, atas, enunciados, orientações e deliberações indicados pelo Coordenador; prestar apoio administrativo nos eventos promovidos pela Câmara; controlar o fluxo de procedimentos e de documentos; receber e proceder à triagem dos procedimentos, dentre outras atribuições.

3.4 Assessoria de Coordenação

Compete à Assessoria de Coordenação assessorar a gestão das atividades de coordenação e dos objetivos do planejamento temático da Câmara; elaborar o planejamento de encontros, cursos e capacitações; assessorar os membros integrantes de Grupos de Trabalho, de Relatorias, de Projetos Finalísticos e os Membros Focalizadores; assessorar a

gestão da informação e comunicação de interesse da Câmara, dentre outras atribuições.

3.5 Assessoria de Revisão

Compete à Assessoria de Revisão analisar os procedimentos distribuídos aos membros da Câmara; prestar assessoramento jurídico ao Colegiado e realizar estudos, pesquisas e análises; identificar precedentes e deliberações relevantes para divulgação em boletim ou intranet; manter a guarda de autos, expedientes e outros papéis sob seu poder, observando as cautelas necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos, dentre outras atribuições.

3.6 Organograma

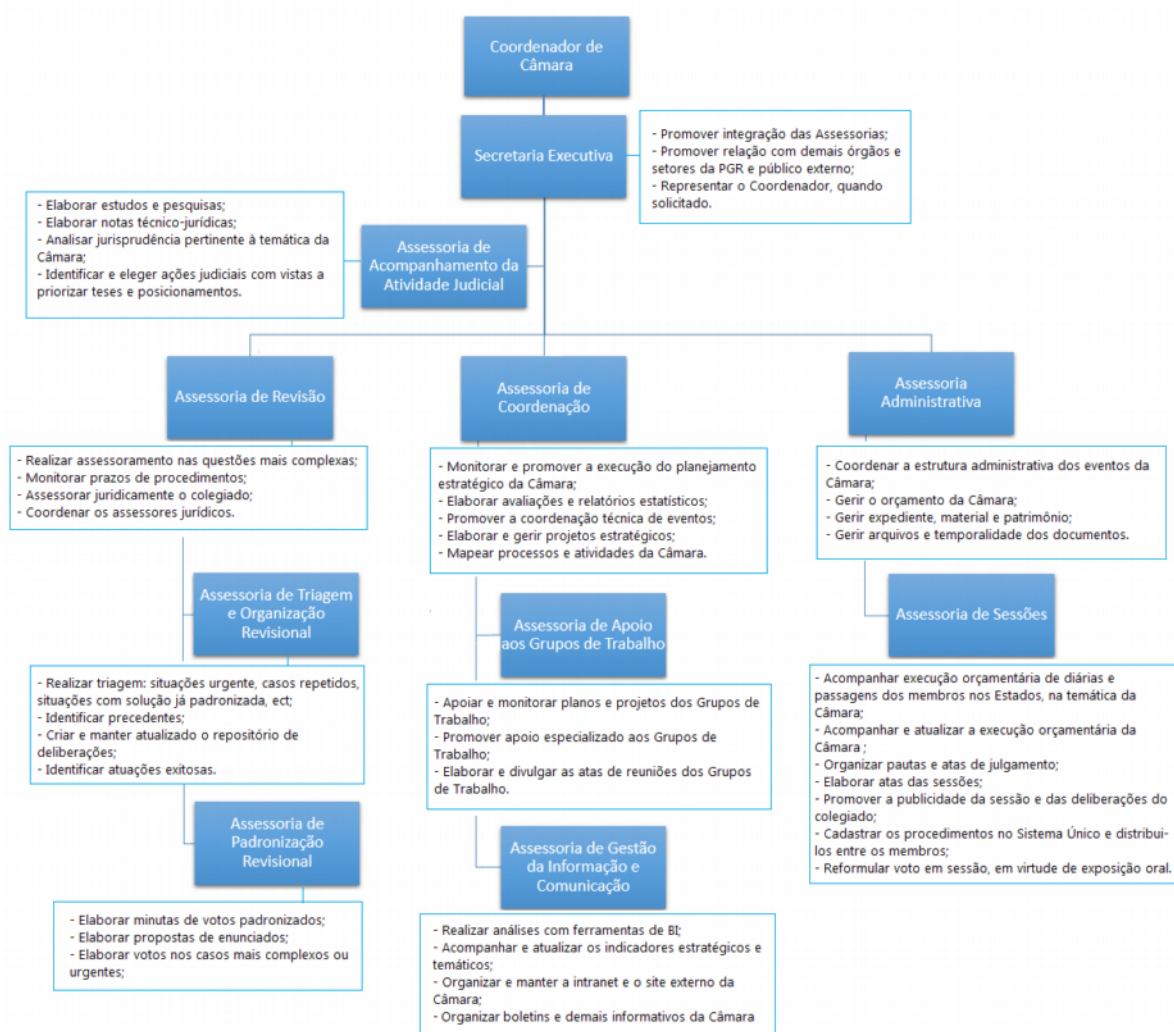


FIGURA 1 – Organograma proposto com as principais atribuições

4 PLANEJAMENTO TEMÁTICO

Anualmente a 1ª CCR, em conjunto com os membros vinculados aos seus escritórios, reavalia suas prioridades de atuação, o que ocorre normalmente durante a realização do seu Encontro Nacional. As sugestões de temas e ações debatidas pelo Colegiado e demais membros que atuam em escritórios ligados à 1ª CCR são posteriormente deliberadas e priorizadas em sessões de coordenação pelo Colegiado. Tais direcionamentos são usados no planejamento das iniciativas de coordenação e integração que serão priorizadas pela Câmara e para a estimativa dos gastos orçamentários com diárias, eventos, custeio de diligências, dentre outros.

Tendo em conta a necessidade de atender a vasta gama de itens de atuação, trazida pela Resolução CSMPF n. 148, de 1º/4/2014, em 23/9/2014 a 1ª Câmara atualizou seu Planejamento, com horizonte temporal 2014-2020, para abarcar a nova temática – Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral, com a incumbência de fiscalizar e defender o Patrimônio Público, especialmente nos assuntos relacionados a terras públicas, à transparência, à educação, à saúde, à moradia, à mobilidade urbana, à previdência (inclusive as complementares pública e privada) e assistência social, aos conflitos fundiários, bem como na fiscalização dos atos administrativos em geral.

O Planejamento Temático da 1ª CCR foi construído sob três perspectivas (“Sociedade”, “Processos Internos” e “Aprendizado e Conhecimento”), e possui nove objetivos temáticos, conforme Anexo I – Mapa Temático da 1ª CCR.

4.1 Execução dos objetivos temáticos e resultados

Uma síntese dos resultados da atividade desta Câmara, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para o alcance dos objetivos temáticos é apresentada a seguir.

Tabela 1 – Síntese dos resultados obtidos para o alcance dos objetivos temáticos

Perspectiva/Objetivo Temático	Resultados
Sociedade/Aproximar o cidadão da atuação institucional de modo a emponderá-lo como agente de fiscalização estatal. Sociedade/Estimular um modo de gestão que promova a eficiência e a transparência nas ações da Administração Pública.	Para contribuir com o alcance destes dois objetivos, várias ações foram tomadas, tais como: participação e realização de audiências públicas interativas e de demais eventos (jornadas, seminários, reuniões etc), conforme item 8 deste relatório, disponibilização de estudos, levantamentos, relatórios, dentre outros, vinculados à temática da 1ª CCR. Quanto às ações realizadas para disponibilização de estudos, relatórios e demais, tem-se a disponibilização de duas notas técnicas: uma relativa à análise da estrutura, dos fluxos e dos métodos utilizados pela 1ª CCR para adequação do trabalho com a demanda verificada e uma acerca do acúmulo de funções públicas; e um parecer técnico acerca do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e a admissão por cotas.
Processos Internos/Criar roteiros de atuação	Como resultados principais dessa iniciativa, temos: uma nota técnica acerca do acúmulo de funções públicas; um parecer técnico acerca do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e a admissão por cotas; Roteiro sobre os declínios eletrônicos baseados no Enunciado nº 10 / 2016 via Sistema Único; Portaria de funcionamento das iniciativas de coordenação (Grupos de Trabalho, Relatorias Especiais, Membros Focalizadores e Projetos Finalísticos) no âmbito da 1ª Câmara.
Processos Internos/Editar enunciados de temas repetitivos em revisão.	A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão publicou sete enunciados no segundo semestre de 2016, conforme item 9.4 deste relatório. Além da edição de enunciados, contribui para o alcance desse objetivo a publicação de votos de precedentes.
Processos Internos/Estimular a atuação institucional orientada para as prioridades identificadas coletivamente. Processos Internos/Promover a atuação por projetos em temas prioritários.	Para o alcance desses dois objetivos, além das iniciativas previstas no Planejamento Temático de “Divulgar temas prioritários” (temas tratados por GT, Relatorias, por ações nacionais, dentre outros) e “Verificar o número de ações institucionais aos temas” (ACP, ICP, Audiências públicas, campanhas, entre outros), considera-se a participação em audiências públicas e demais eventos (jornadas, seminários, reuniões etc); a elaboração de ações nacionais e a divulgação de entendimentos da atuação extrajudicial (TAC, Recomendação) e judicial (ACP) do MPF consolidados pela 1ª CCR. Ações Nacionais: a) Ações que objetivam a transparência da Dívida Pública brasileira. b) Ação nacional para eficiência e segurança das proteções previdenciárias. c) Ação nacional para transparência e isonomia dos concursos públicos. d) Ação nacional para o controle do cumprimento da jornada dos servidores da saúde. e) Ação nacional para o entendimento do financiamento da saúde. f) Ação nacional para melhoria do processo de trabalho de reforma agrária. g) Ação nacional para o cumprimento da exigência legal do prazo de 60 dias entre o diagnóstico de câncer e o tratamento. Projetos: a) Projeto Reforma Agrária (prorrogado); b)

	Acompanhamento da implantação do Sistema Nacional de Informações Territoriais – ASINTER (iniciado); c) Projeto Finalístico para o SISCAN (iniciado); Membro Focalizador e Relatorias: a) Representante focal (membro focalizador) da temática na 1ª CCR para o tema Regime Previdenciário dos servidores temporários e Previdência complementar (iniciado). b) Relatoria em reforma agrária. c) Relatoria para tratar o tópico Hospitais Universitários – EBSEH (iniciado). d) Criar Relatoria para o tema Rede de Controle e Sistema de Controle Interno (iniciado). Grupos de Trabalho: a) GT – Saúde para os temas: Banco de preços, Denasus e outros temas identificados como essenciais pelo GT. Propor à Escola Superior do MPU (ESMPU) a realização de seminários/simpósios sobre o funcionamento do sistema de financiamento da saúde (iniciado). b) Criar o GT de Concursos Públicos. c) Transformar o GT – Conselhos de Fiscalização Profissional em Relatoria Especial (transformado). d) Transformar o GT Excesso de Cargas em Rodovias Federais para GT Rodovias Federais (transformado). e) Acompanhar a fiscalização da regularidade de greve no serviço público. f) Criar GT “Patrimônio da REFFSA”. g) Dar continuidade ao GT Terras Públicas e Desapropriações. h) Recepcionar formalmente o GT Dívida Pública (recepcionado e recebido). i) Participar do GT Intercameral Habitação de Interesse Social.
Processos Internos/Estabelecer interlocução permanente com órgãos internos e externos para otimizar os resultados institucionais.	A 1ª CCR firmou 58 parcerias externas, que podem ser consultadas no Anexo II – Parcerias da 1ª CCR. a) Formalização de parceria entre o MPF e a PRF, com o Plano de Trabalho/Acordo de Cooperação nº 9/2014 – Cooperação mútua entre o MPF e a Polícia Rodoviária Federal para o desenvolvimento de projetos e atividades de interesse comum, com a finalidade de combater o excesso de peso em rodovias federais – iniciativa do Grupo de Trabalho Excesso de Peso nas Rodovias Federais. b) Assinatura de Protocolo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público Federal e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que visa prioritariamente ao desenvolvimento sustentável e integrado de médios e pequenos produtores e/ou estabelecimentos rurais. c) Parceria entre o projeto finalístico do SISCAN com o TCU e com o Ministério da Saúde para cumprimento da Lei nº 12.732/12, que garante ao paciente com neoplasia maligna, gratuitamente, no Sistema Único de Saúde (SUS), todos os tratamentos necessários, no prazo de até 60 dias e o acesso ao banco de dados do MS. d) A parceria do GT-Dívida Pública com os órgãos de controle da dívida e a sociedade acadêmica por meio das Jornadas de Debates para embasar atuação dos órgãos públicos. Valorizou, ainda, a interlocução por meio da divulgação na intranet de ações judiciais e extrajudiciais, cujos entendimentos foram cancelados pela 1ª CCR.
Aprendizado e Crescimento/Capacitar membros e servidores para o uso das ferramentas de informação.	A 1ª CCR forneceu cursos e palestras a 43 membros vinculados à temática. Disponibilizou 26 modelos de votos padronizados e de 17 enunciados.

	A 1ª CCR totalizou 21 cursos de capacitação e treinamentos feitos pelos seus servidores e 50 membros participaram das capacitações promovidas no 2º semestre de 2016.
Aprendizado e Crescimento/Fomentar uso de sistemas, ferramentas e base de dados que possibilitem a efetividade da atuação.	Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho Saúde. Relatório anual de atividades da 1ª CCR. Base de Dados de Reforma Agrária. Os 16 temas prioritários em seus sistemas de informação, a saber: Financiamento em Saúde, Hospitais Universitários e EBSEH, SISCAN, Reforma Agrária, SINTER, Imóveis Militares, Habitação Social, Excesso de Cargas em Rodovias Federais, Previdência, Patrimônio da extinta RFFSA, Concursos Públicos, Rede de Controle, Conselhos Profissionais e Dívida Pública. Todos os roteiros, cursos, manuais, palestras nas variadas áreas de atuação encontram-se na intranet da 1ª CCR. Boletim informativo da 1ª CCR. Clipping da 1ª CCR, com notícias pertinentes sobre todos os 16 temas priorizados, enviado diariamente para os membros que compõem os Grupos de Trabalho. Acompanhamento legislativo de projetos de lei pertinentes sobre os 16 temas priorizados, enviado para os Grupos de Trabalho e membros interessados.

Fonte: Relatório Resultados do Planejamento Temático no período de 1/1/2016 a 31/12/2016

Após a experiência vivenciada até então, diante de um espectro de atuação tão amplo é necessária uma nova rodada de atualização para o Planejamento Temático da 1ª CCR em 2017, haja vista que alguns objetivos temáticos e elementos de medição precisarão ser readequados.

4.2 Regimento Interno

A minuta do novo Regimento Interno foi elaborada no decorrer de 2015, durante sessões do colegiado, e aprovado pelo Conselho Superior do MPF no início de maio de 2016. Dentre as principais mudanças, destacam-se:

- a adequação com as responsabilidades advindas da Resolução nº 148/2014/CSMPF, que dispõe sobre a estrutura de organização temática das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;
- a criação da figura do membro focalizador, que é um especialista em determinada temática dentro da atuação da Câmara;
- a desburocratização de declínios para outras unidades do Ministério Público Federal: a comunicação do declínio pode ser feita eletronicamente pelo Sistema Único;
- o funcionamento das turmas do órgão colegiado. Nos casos em que os membros suplentes receberem distribuição de procedimentos, a Câmara poderá funcionar

com turmas de três membros, compostas por no mínimo um titular e desde que o titular e o respectivo suplente não as componham concomitantemente;

- a homologação de declínios de atribuição nas hipóteses fundamentadas em enunciados do Colegiado como atribuição do(a) coordenador(a) da Câmara. O(a) coordenador(a) também poderá deliberar nos casos de indeferimentos de instauração previstos no art. 5º-A, da Resolução do Conselho Superior do MPF nº 87/2006, além daqueles em que tenha havido equivocada promoção de arquivamento com base na mesma Resolução, salvo na hipótese de recurso do indeferimento da instauração.
- a criação de assessorias internas, quais sejam: Assessoria de Acompanhamento da Atividade Judicial – vinculada à Secretaria Executiva; Assessoria de Apoio aos Grupos de Trabalho, às Relatorias, aos Projetos Finalísticos e aos Membros Focalizadores, e Assessoria de Gestão da Informação e Comunicação – vinculadas à Assessoria de Coordenação; Assessoria de Triagem e Organização Revisional e Assessoria de Padronização Revisional – vinculadas à Assessoria de Revisão; e por último a Assessoria de Sessões – vinculada à Assessoria Administrativa.

5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Ofício GAB/PGR nº 195/2016, considerando o cenário macroeconômico, a redução de recursos no orçamento do MPF e a possibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira – contingenciamento, o referencial monetário anualizado para o exercício de 2016, destinado a despesas com diárias e passagens relacionadas às atividades finalísticas da Câmara, foi de R\$ 121.243,00.

No ano de 2016 houve a suspensão de Encontros Nacionais, Regionais, Temáticos, Congressos e Seminários; a redução de 50% da execução de 2015 referente à realização de reuniões e grupos de trabalho.

Após a reprogramação orçamentária para o 2º semestre, conforme Ofício GAB/PGR nº 745/2016, o novo referencial monetário anualizado aprovado foi de R\$ 181.860,00.

A tabela 2 sintetiza o orçamento realizado em 2016, conforme informações prestadas pela Secretaria de Planejamento e Orçamento:

Tabela 2 – Síntese do orçamento realizado em 2016 (diárias, passagens e serviços)

GT/Projeto/Ação	Total (diárias, passagens e serviços)
Acompanhamento Membro/Servidor PNE	R\$ 2.438,19
Capacitação Treinamento	R\$ 3.263,30
Congressos e Seminários	R\$ 4.017,40
Grupo de Trabalho	R\$ 44.296,14
Reunião de Trabalho	R\$ 11.469,7
Sessão de Câmara	R\$ 24.499,67
Transporte Colaborador Eventual	R\$ 678,64
Transporte Membro	12.498,45
Eventos	R\$ 12.498,45
Total	R\$ 106.180,81

Fonte: Planilha do Orçamento Executado da Secretaria de Planejamento e Orçamento

6 TEMAS DE ATUAÇÃO

Os temas e subtemas com maior recorrência em 2016 submetidos à revisão da 1ª CCR foram: educação, concurso público/processo seletivo, saúde, bens públicos, atos administrativos em geral, agente público, qualidade do serviço público, excesso de peso, moradia e conselhos profissionais.

No item 10.1 deste relatório estão as estatísticas de todos os procedimentos recebidos pela Câmara, agrupados por tema. Vale ressaltar que devido ao assunto do CNMP cadastrado no Único pelas unidades nem sempre refletir a realidade ou não estar de acordo com o entendimento da Câmara, a classificação dos temas foi com base na taxonomia criada pela 1ª CCR.

Tabela 3 – Síntese dos principais temas e subtemas submetidos à revisão em 2016

Tema	Assunto
1º Educação	Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Processo Seletivo/Pós graduação, Processo Seletivo, PRONATEC, Eleições, Processo Seletivo/Vestibular, Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), SIOPE, Diploma de conclusão de curso, Piso Nacional dos Professores, Oferta irregular de cursos, Cursos EAD, ENEM, Greve, Ocupação da universidade/escola etc.
2º Concurso Público / Processo Seletivo	Requisitos para o cargo, Preterição dos candidatos aprovados em concurso, Nomeação, Irregularidades de execução, Favorecimento de candidato, Universidades Federais, Critérios de classificação, Transparência, Critérios de correção, Experiência profissional, Inscrição, Recurso, Abertura de novo concurso na vigência de concurso anterior, Contratação sem concurso público etc.
3º Saúde	Banco de Preços / Jornada de trabalho dos médicos do SUS / Certidão de não atendimento aos usuários, Medicamentos, Demora no agendamento de procedimento médico, Procedimentos Médicos, SISCAN, Sistema de ponto eletrônico, Deficiência no atendimento, Auditoria realizada pelo DENASUS, Programa Mais Médicos, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), Programa Saúde da Família (PSF), Fechamento da Unidade de Saúde, Mamografia, Tratamento fora do domicílio, Vacinação etc.
4º Bens Públicos	Rodovias Federais, Obra pública, Terrenos de Marinha, Uso indevido, Estrutura física inadequada, Ocupação irregular, Invasão de área pública, Ocupação de área pública, Símbolos Nacionais, Bens apreendidos, Conservação e guarda de bens, Pedágio, Abandono de patrimônio público, Recursos Minerais, Vagas de estacionamento etc.
5º Atos Administrativos em Geral	Aplicação de recursos federais, Convênio, Fiscalização, FGTS, Prestação de Contas, Greve, Obra pública, Registro de pescador profissional, Autuação equivocada do feito, Direitos autorais, Identidade Jovem, Laicidade do Estado, Leilão, Período de quarentena, Poder de polícia,

	Procedimento de acompanhamento, Programa Nacional de Desarmamento, Universidades Federais, Visto de estudante etc.
6º Agente Público	Jornada de Trabalho, Remuneração, Acumulação de Cargos, Desvio de função, Cargo comissionado/Função de confiança, Licenças e afastamentos, Cessão de servidores, Remoção, Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar, Greve, Assédio Moral, Demissão, Requisitos para o cargo, Comportamento funcional etc.
7º Qualidade do Serviço Público	Deficiência no atendimento, Atendimento do INSS-Instituto Nacional do Seguro Social/Perícias, Greve, Fiscalização, Condições de segurança, Atendimento de órgãos públicos, Atendimento do INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, Atendimento do INSS-Instituto Nacional do Seguro Social/Greve/Perícias, Deficit de servidores, Atendimento do INSS-Instituto Nacional do Seguro Social/Greve, Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Instalação de agência/órgão público, Horário de atendimento, INSS-Instituto Nacional do Seguro Social etc.
8º Excesso de Peso	Autuação, Destinação dos valores obtidos através de TAC, Fiscalização Posto de Pesagem de Veículos (PPV), Procedimento de acompanhamento etc.
9º Moradia	Programa Minha Casa Minha Vida, Programa de Arrendamento Residencial (PAR), Aquisição de imóvel rural por estrangeiro, Programa Habitacional, Programa Nacional de Habitação Rural, Programa Habitacional de Interesse Social (PHIS), Sistema Financeiro de Habitação Construção de casas em área de risco, Defeito nos imóveis, Falha de estrutura em condomínios, Impedimento de realização de obras, Obra pública, Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Próprio Nacional Residencial (PNR) etc.
10º Conselhos Profissionais	Regime Jurídico, Exercício Profissional, Registro Profissional, Fiscalização, Contratação sem concurso público, Eleições, Anuidades, Acumulação de Cargos, Transparência, Carteira profissional, Fechamento de unidade do conselho, Lei de Acesso à Informação, Registro da Anotação de responsabilidade Técnica (ART).

Fonte: Painel de Controle da 1ª CCR

7 AÇÕES DE COORDENAÇÃO

7.1 GT – Conselhos de Fiscalização Profissional

O Grupo de Trabalho Conselhos de Fiscalização Profissional foi criado com o objetivo de estabelecer as bases de aplicação das recentes decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da obrigatoriedade da adoção do regime estatutário para os servidores dos Conselhos Federais e Regionais, mas cuja implementação depende de legislação própria que regulamente a situação dos atuais empregados que ingressaram mediante concurso público, bem assim os aspectos relacionados ao cargo, remuneração, previdência e prerrogativas dos profissionais interessados e de quem seria responsável por eventuais débitos.

O Grupo também teve como objetivo elaborar estudos e apresentar sugestões para solucionar as dificuldades decorrentes da eventual aplicação do regime jurídico estatutário nos Conselhos Profissionais, eleições nessas entidades e, ainda, a incompatibilidade entre os cargos de dirigente sindical e conselheiro.

Conforme Portaria 1ª CCR/MPF nº 3, de 18 de fevereiro de 2016, o GT Conselhos de Fiscalização Profissional foi convertido em Relatoria Especial (item 7.14 deste relatório).

a) Composição

- **Coordenador:** André Stefani Bertuol – PR/SC
- José Adércio Leite Sampaio – PR/MG
- Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail – PR/PE
- Thayná Freire de Oliveira – PR/MA

7.2 GT – Dívida Pública

O Grupo de Trabalho Dívida Pública, originário da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (Combate à Corrupção), tem como objetivo subsidiar os procuradores na defesa do patrimônio, em razão de possíveis prejuízos ocasionados pela gestão da dívida pública brasileira, como também pela falta de transparência em sua gestão, tomando como base o Relatório Final da CPMI do Congresso Nacional, encaminhado ao MPF em maio de 2010.

a) Composição

- **Coordenadora:** Samantha Chantal Dobrowolski – PRR 3ª Região
- Daniel César Azeredo Avelino – PR/PA
- Marcelo Ribeiro de Oliveira – PR/GO
- Marcos Antônio da Silva Costa – PRR 5ª Região
- José Rubens Plates – PRM-Jales
- Ângelo Augusto Costa – PRM – São José dos Campos

b) Destaques

- II Jornada de Debates sobre a Dívida Pública: Visões da Academia e Sociedade Civil. Dias 23 e 24 de novembro de 2016, Procuradoria Geral da República, Brasília-DF (item 8.3 deste relatório).

7.3 GT – Excesso de Cargas nas Rodovias Federais

O Grupo de Trabalho Excesso de Cargas nas Rodovias Federais, instituído por meio da Portaria 5ª CCR nº 3, de 18 de junho de 2013, e recepcionado pela 1ª CCR através da Portaria 1ª CCR/MPF nº 3, de 15 de janeiro de 2015, teve o objetivo de subsidiar a atuação coordenada dos membros do Ministério Público Federal, na defesa do patrimônio público e social, acerca dos prejuízos decorrentes do excesso de peso dos veículos nas rodovias federais.

Conforme Portaria 1ª CCR/MPF nº 1, de 18 de fevereiro de 2016, o GT Conselhos de Fiscalização Profissional foi convertido em GT Rodovias Federais (item 7.4 deste relatório).

a) Composição

- **Coordenador:** Edmar Gomes Machado – PRR 1ª Região – Brasília
- Rafael Paula Parreira Costa – PRM-Anápolis/Uruaçu/GO
- Carlos Augusto Toniolo Goebel – PRM-Bagé/RS
- Roberto Moreira de Almeida – PRR 5ª Região – Recife
- Marcos André Carneiro Silva – PRM-Feira de Santana/BA
- Stanley Valeriano da Silva – PRM-Campos/RJ
- Colaborador: Cláudio Drewes José de Siqueira – PR/GO

7.4 GT – Rodovias Federais

Com a conclusão dos trabalhos realizados no âmbito do GT – Excesso de Cargas em Rodovias Federais, inclusive com a elaboração de um roteiro de atuação, verificou-se a necessidade de ampliar o objeto deste e transformá-lo em GT – Rodovias Federais.

Criado pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 1, de 18 de fevereiro de 2016, o GT – Rodovias Federais tem como objetivo subsidiar os membros do Ministério Público Federal na defesa do patrimônio público e apresentar sugestões para solucionar dificuldades relacionadas, em especial, à instalação de balanças para controle de excesso de peso, à implantação de Posto Integrado Automatizado de Fiscalização (PIAF), à qualidade do pavimento das rodovias federais, bem como à identificação da razão do número excessivo de acidentes com danos pessoais e materiais.

Após a indicação do Procurador Regional da República da 5ª Região, Dr. Roberto Moreira de Almeida, o qual aceitou a incumbência de coordenar o aludido GT, passou-se a fase de formação e implementação, com a publicação do Edital de Chamamento 1ª CCR Nº 2, de 3 de junho de 2016, o qual redundou em uma única interessada, a Dra. Nádia Simas Souza, Procuradora da República em Luziânia/GO.

Atualmente o GT Rodovias Federais encontra-se em fase de publicação de novo edital para sua materialização e completar o número de membros necessários para andamento dos trabalhos objetivados pelo GT.

a) Composição

- **Coordenador:** Roberto Moreira de Almeida – PRR 5ª Região – Recife
- Nádia Simas Souza – PR/GO (inscrita no edital de chamamento)

b) Destaques

- Relatório de prestação de contas apresentado na Reunião de Planejamento para 2017, dias 30/11/2016 e 1/12/2016.

7.5 GT – Saúde

Criado pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 1, de 18 de fevereiro de 2016, o Grupo de Trabalho Saúde tem como objetivo subsidiar os membros do Ministério Público Federal para a intervenção ministerial nas inadequações da gestão dos recursos de saúde verificadas, em especial, no Banco de Preços, no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – Denasus e no Financiamento em Saúde.

a) Composição

- **Coordenador:** Edilson Vitorelli Diniz Lima, PRM – Campinas/SP
- Lucas Aguilar Sette, PRM – Concórdia/SC
- Ticiania Andrea Sales, PRM – Petrolina/Juazeiro/PE
- Melina Tostes Haber – PR/PA
- Colaboradora: Fabíola Rodrigues de Souza Valerim, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

b) Destaques

- 1ª Reunião do GT Saúde – participantes: Denasus, CGU, TCU, Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS. Dias 14 e 15 de dezembro de 2016.

7.6 GT – Terras Públicas e Desapropriação

O Grupo de Trabalho Terras Públicas e Desapropriação foi criado com o objetivo de coordenar os trabalhos do Ministério Público Federal no que tange à proteção e recuperação de terras federais. O grupo atua em diversas frentes, das quais pode-se destacar o combate à grilagem de terras, o acompanhamento de aquisições de terras públicas por estrangeiros, o controle dos terrenos de marinha e terrenos marginais, acompanhamento de assentamentos rurais e reforma agrária. Em reunião realizada dia 9/3/2016, entre a 1ª CCR e 5ª CCR, definiu-se que o GT passasse a atuar de forma unicameral na 1ª CCR.

a) Composição

Membros Titulares

- **Coordenador:** Marco Antônio Delfino de Almeida, PRM – Dourados/MS
- Alexandre Jabur – PR/AM
- Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias – PR/PE
- Ludmilla Vieira de Souza Mota, PRM – Jequié/BA
- Thales Messias Pires Cardoso, PRM-Uberaba/MG

Membros Suplentes

- Daniel Azevedo Lôbo – PR/RO
- Ricardo Gralha Massia, PRM – Passo Fundo/RS

b) Destaques

- Decreto nº 8.764/2016, o qual institui o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais e regulamenta o disposto no art. 41 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. A elaboração da minuta do decreto teve a participação do GT Terras Públicas e Desapropriação, em conjunto com integrantes da Receita Federal do Brasil (RFB), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), dentre outros órgãos e entidades. De acordo com o decreto, o MPF poderá participar como convidado dos comitês temáticos, os quais serão responsáveis pela elaboração e atualização do Manual Operacional. Também participarão especialistas dos órgãos e entidades públicas envolvidas nas soluções para

aprimoramento do cadastro.

- Acompanhamento das irregularidades apuradas no bojo dos Acórdãos 775/2016/TCU, 1086/2016, 2451/2016 referentes à tomada de contas TC 000.517/2016-0. A deliberação constante da reunião, realizada dia 13 de outubro de 2016, apontou a necessidade de suspensão dos trâmites internos destinados a apurar as irregularidades narradas em face da suspensão dos efeitos da decisão do TCU pelo prazo de 120 dias. Deliberou-se ainda que o acompanhamento parcial do cumprimento das determinações do TCU seja realizado no âmbito da 1ª CCR pelo GT Terras Públicas.

7.7 GT Intercameral – Habitação de Interesse Social

O Grupo de Trabalho Intercameral Habitação de Interesse Social foi instituído por meio da Portaria 5ª CCR, de 12 de setembro de 2013, e tem como objetivo analisar, em nível nacional, problemas estruturais relacionados a questões de patrimônio público, de direito do consumidor e de direitos do cidadão, ocorridos em projetos de habitação geridos pela Caixa Econômica Federal.

Em atenção ao Ofício nº 831/2014/PGR/5ª CCR/MPF, a 1ª CCR aceitou o convite para integrar o Grupo de Trabalho Intercameral Habitação de Interesse Social (Ofício nº 229/2014/1ª CCR, PGR-00184537/2014). O GT é formado pela 1ª CCR, 3ª CCR, 5ª CCR e PFDC. O Procurador da República em Goiás, Ailton Benedito de Souza, representa a 1ª CCR no GT, conforme Ofício MPF/1ªCCR nº 79, de 20 de julho de 2015.

a) Composição

- **Coordenador:** Edilson Vitorelli Diniz Lima – PRM-Campinas/SP
- Ailton Benedito de Souza – PR/GO
- André Bueno da Silveira – PRM-Barretos/SP
- Carlos Roberto Diogo Garcia – PRM-Ribeirão Preto/SP
- Edmundo Antonio Dias Netto Junior – PR/MG
- Frederico de Carvalho Paiva – PR/DF
- Gabriel da Rocha – PRM-Araraquara/SP
- Roberson Henrique Pozzobon – PRM-Guarapuava/PR

b) Destaques

- Expedição de recomendação para criação do Sistema Nacional de Cadastro Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida. A recomendação foi feita ao Ministério das Cidades para evitar fraudes e dar transparência à política pública habitacional. Como resultado, a recomendação foi atendida e criou-se o sistema. O GT mantém os trabalhos para que a implementação do sistema aconteça de maneira adequada e garanta a continuidade e efetividade do programa habitacional.
- Expedição de recomendação à Caixa Econômica Federal para que suspenda,

imediatamente, em todo o território nacional, cobrança de juros, atualização monetária, Prêmio de Seguro por Morte e Invalidez Permanente e de Seguro por Danos Físicos ao Imóvel, taxa de administração ou quaisquer outras parcelas atualmente cobradas de mutuários, no período em que houver paralisação de obras, e até que as mesmas sejam retomadas.

7.8 Relatoria Especial Saúde

A Relatoria Especial de Aplicação de Verbas Federais em Saúde foi criada mediante Portaria 1ª CCR/MPF nº 5, de 30 de junho de 2015. Destinada ao acompanhamento dos documentos relativos à temática da saúde/1ªCCR, a relatoria era composta pelo Procurador da República em Campinas/SP, **Edilson Vitorelli Diniz Lima**. Conforme Portaria 1ªCCR/MPF nº 1, de 18 de fevereiro de 2016, a relatoria foi convertida em Grupo de Trabalho Saúde (item 7.5 deste relatório).

7.9 Relatoria Especial Fundações Estatais

A Relatoria Fundações Estatais tinha como objetivo acompanhar tanto a criação, como a definição das áreas de atuação das fundações de direito privado instituídas pelo poder público. A Relatoria também visava acompanhar o Projeto de Lei Complementar nº 92/2007, que trata das referidas fundações. Relator: **André Stefani Bertuol**, Procurador da República – PR/SC. As atividades da Relatoria Fundações Estatais foram encerradas em 2016, conforme Portaria 1ª CCR/MPF nº 1, de 18 de fevereiro de 2016.

7.10 Relatoria EBSE RH

A Relatoria EBSE RH foi instituída pela Portaria 1ªCCR/MPF nº 3, de 18 de fevereiro de 2016, com o objetivo de avaliar a atuação da EBSE RH na gestão dos Hospitais Universitários Federais. A titularidade da Relatoria é exercida pela Procuradora da República em Alagoas **Roberta Lima Barbosa Bomfim**.

A relatora se reuniu com a EBSE RH no dia 9 de novembro de 2016. Na ocasião, foram destacados pontos considerados críticos pelo colegiado da 1ª CCR. Também foi encaminhado à 1ª CCR relatório de prestação de contas em outubro de 2016, o qual destacou os principais objetivos da relatoria, a saber: Hospitais Universitários com contratos

celebrados com a EBSEH, Financiamento dos Hospitais Universitários, Suspensão de atendimento/atividades e, caso positivo, qual a sua causa, Contingenciamento de leitos nos Hospitais Universitários, Sucateamento de equipamentos nos Hospitais Universitários, Postura da EBSEH em contraponto aos objetivos que ensejaram sua criação, Mapeamento do ajuizamento de ações em face da EBSEH, identificando o fundamento (própria adesão, concurso público, outros), Coleta de relatórios de auditorias em realizadas pelo TCU, CGU e DENASUS nos Hospitais Universitários etc.

7.11 Relatoria SISCAN

A Relatoria Especial de Monitoramento do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) foi instituída pela Portaria nº 4/2016/1ªCCR, de 28 de março de 2016, com o objetivo de avaliar as questões atinentes à transparência, à implementação do sistema e ao cumprimento da legislação. A titularidade da Relatoria é exercida pelo Procurador Regional da República da 4ª Região **Waldir Alves** e a suplência pela Procuradora da República em Campina Grande/PB **Acácia Soares Peixoto Suassuna**.

7.12 Relatoria Reforma Agrária

A Relatoria Especial em Reforma Agrária foi criada mediante Portaria 1ª CCR/MPF nº 3, de 18 de fevereiro de 2016, com o objetivo de avaliar questões referentes ao patrimônio público que possuam interface com assuntos relacionados ao Grupo de Trabalho Reforma Agrária da Procuradoria Federal de Direitos do Cidadão. A titularidade da Relatoria é exercida pelo Procurador da República em Pernambuco **Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias**.

7.13 Relatoria Rede de Controle e Sistema de Controle

A Relatoria Rede de Controle e Sistema de Controle foi instituída pela Portaria 1ªCCR/MPF nº 3, de 18 de fevereiro de 2016, com o objetivo de avaliar a viabilidade de a 1ª CCR assumir a articulação da Rede Nacional de Controle e identificar outros temas relevantes. A titularidade da Relatoria será exercida pelo Procurador da República em Santa Catarina **André Stefani Bertuol**.

O relator André Stefani Bertuol participou da primeira reunião de planejamento

das ações da Enccla 2017, realizada em 31 de agosto, no Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça, em Brasília.

O procurador apresentou proposta de Santa Catarina para que a Enccla e os órgãos parceiros atuem nacionalmente na criação e fortalecimento de controladorias internas municipais, projeto que vem sendo implementado pela Rede/SC junto a todos os municípios catarinenses desde 2014. Também propôs a elaboração de Nota Técnica sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal que, na prática, afasta a inelegibilidade de prefeitos nos casos de rejeição de contas públicas em atos de gestão.

7.14 Relatoria Conselhos de Fiscalização Profissional

A Relatoria Especial Conselhos de Fiscalização Profissional foi criada com o objetivo de estabelecer as bases de aplicação das recentes decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da obrigatoriedade da adoção do regime estatutário para os servidores dos Conselhos Federais e Regionais. Também tem como objetivo elaborar estudos e apresentar sugestões para solucionar as dificuldades decorrentes da eventual aplicação do regime jurídico estatutário nos Conselhos Profissionais, eleições nessas entidades e, ainda, a incompatibilidade entre os cargos de dirigente sindical e conselheiro. A titularidade da Relatoria será exercida pelo Procurador da República em Santa Catarina **André Stefani Bertuol**.

7.15 Projeto Reforma Agrária

Autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 543, de 15 de julho de 2015, o Projeto Reforma Agrária tem por escopo orientar a atuação institucional fiscalizatória do MPF em todas as etapas do Programa de Reforma Agrária do Governo Federal, desde a criação, implantação até a consolidação dos projetos de assentamento, identificando áreas críticas que precisam de maior fiscalização do órgão ministerial, tais como: processo de obtenção de terras pela União para fins de Reforma Agrária; crédito de instalação; assistência técnica ao pequeno produtor, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; processo de titulação das terras etc.

O projeto pretende consolidar as informações e os conhecimentos a respeito da situação do Programa de Reforma Agrária do Governo Federal, com dados de órgãos fiscalizadores como o MPF, CGU e TCU. Com essas informações, também será desenvolvido um material de apoio aos membros do MPF, que consiste em: manual de atuação e modelos de peças (recomendações, termos de ajustamento de conduta, ações civis públicas etc).

A fim de estimular a atuação institucional do órgão, também serão encaminhadas representações aos Procuradores da República atuantes em localidades em que forem constatadas situações críticas relacionadas à execução do Programa de Reforma Agrária.

a) Equipe do Projeto

- Gerente do Projeto: Marco Antônio Delfino de Almeida – PRM-Dourados/MS
- Gerente Substituto: Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias – PR/PE
- Assessor do Projeto: Pedro Henrique Luthold – PRM-Dourados/MS
- Assessora do Projeto: Larissa Livia Rodrigues Barbosa – PGR/1ªCCR

7.16 Projeto ASSINTER

Autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 542, de 15 de julho de 2015, o Projeto ASSINTER visa acompanhar o desenvolvimento do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), coordenado pela Receita Federal do Brasil. A devida implantação do Sinter agilizará a atuação do MPF no exercício de suas atividades institucionais no campo criminal e na improbidade administrativa e, ainda, no meio ambiente e fundiário, ao fornecer ampla base de informações territoriais e patrimoniais.

Dentre as principais etapas envolvidas no projeto estão: participação no comitê gestor do Sinter, formalização de parcerias (MPE, Corregedorias, Tribunais de Justiça, dentre outros), definição de requisitos do MPF para o sistema, termo de cooperação com a Secretaria da Receita Federal do Brasil para acesso à base de dados etc.

É também função do Projeto ASSINTER acompanhar o cumprimento do Provimento nº 47, de 19/6/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ, que estabelece diretrizes gerais para o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – SREI.

a) Equipe do Projeto

- **Gerente do Projeto:** Thales Messias Pires Cardoso – PRM/Uberaba/MG
- **Gerente Substituto:** Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias – PR/PE
- Marco Antônio Delfino de Almeida – PRM-Dourados/MS
- Peterson de Paula Pereira – PGR
- Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior – PGR
- Assessora do Projeto: Vanessa Gonçalves Assunção – PRM/Uberaba/MG
- Assessora do Projeto: Roberta Stella Fernandes de Oliveira – PGR/1ªCCR

7.17 Projeto Sistemática de Monitoramento do Direito ao Início do Tratamento do Câncer

O Projeto Sistemática de Monitoramento do Direito ao Início do Tratamento do Câncer tem como finalidade:

1. Atuar para estabelecer uma Sistemática de Transparência do SISCAN, de modo que o paciente possa ter informação sobre o seu Acesso ao Tratamento do Câncer, além de possibilitar o Monitoramento do Direito ao Início do Tratamento do Câncer. A construção desta sistemática servirá de suporte à avaliação das dificuldades para superar alguns entraves na prestação de serviços na área de saúde oncológica e assegurar, entre outras, as seguintes providências:

- a implementação imediata da Lei nº 12.732/2012 – que objetiva aperfeiçoar a assistência médica, hospitalar e ambulatorial aos pacientes acometidos de neoplasias malignas (cumprimento do prazo de 60 dias para o início do tratamento contra o câncer);
- monitorar ações e medidas realizadas em âmbito federal (Ministério da Saúde), estadual (Secretarias Estaduais de Saúde) e municipal (Secretarias Municipais de Saúde) para que possibilitem tal implementação, estabelecendo recomendações para que tais órgãos possibilitem o acesso ao direito previsto na Lei;
- fiscalizar e recomendar, em âmbito federal, estadual e municipal, medidas que possibilitem o diagnóstico da doença em tempo hábil e o início do seu tratamento, de modo a afastar restrições, como a Portaria SAS/MS nº 1.253/2013 que restringe a realização de mamografia às mulheres entre 50 e 69 anos de idade;
- preservar os direitos de acesso a exames, ao diagnóstico em tempo razoável, e ao tratamento previstos em lei, pois pelos dados já obtidos, há um grande intervalo entre a primeira consulta e o resultado de uma biópsia;
- com a alimentação correta e efetiva do sistema, busca-se obter um verdadeiro diagnóstico da realidade do câncer no Brasil, para que possam ser melhor planejadas ações e programas de controle, além da definição de políticas públicas e alocação de recursos, consistentes na gestão propriamente dita.

2. Identificar e diagnosticar as providências tomadas pelo MPF para a efetivação do SISCAN em âmbito local (PRs e PRMs), especialmente a partir da documentação produzida pelo GT-Saúde e encaminhada pela Coordenadora da 1ª CCR, acrescido da verificação das informações obtidas e das eventuais providências determinadas pelo TCU no “Monitoramento” realizado para o cumprimento da Lei nº 12.732/2012, a fim de possibilitar uma atuação de diretriz indicativa (inicialmente a partir dos dados obtidos após as vistorias e reuniões realizadas no Estado da Paraíba, local escolhido pelo Projeto para servir de paradigma – item Justificativa, acima), para que eventualmente possa ser sugerido como “roteiro” de atuação.

3. Estimular a conjunção de esforços dos Órgãos e Instituições responsáveis pela efetivação e fiscalização do Sistema Público de Saúde (Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais, MPF e MPEs,- Tribunais de Contas, etc.), de modo a pensarem o SISCAN na perspectiva de efetivação a partir de uma racionalidade de gestão da coisa pública (otimização da atuação, integração de esforços, gestão de orçamento, racionalização dos bens materiais e humanos, etc.).

a) Equipe do Projeto

- Gerente do Projeto: Waldir Alves – PRR4
- Acácia Soares Peixoto Suassuna, PRM Campina Grande/PB
- Carlos Alberto Lima – Secretário Executivo da 1ª CCR
- Roberta Sousa Almeida Pontes, Assessora-Chefe de Coordenação da 1ª CCR
- Guilherme Burjack Gabriel, Assessor-Chefe de Apoio aos GT da 1ª CCR
- Andréa Valéria Carvalho, Assessora-Chefe de Gestão da Informação e Comunicação da 1ª CCR
- Larissa Livia Rodrigues Barbosa – 1ª CCR
- Sônia Maria Soares – 1ª CCR
- Tennille Mara Lucena Silva – 1ª CCR
- Anderson Cavichioli – 1ª CCR
- Andreia Cristine Honda – STIC/MPF

- Wesley Alexandre Sathler Junior – STIC/MPF
- Lena Lucia de Moraes – STIC/MPF
- Rogério Teruhiko Jo – STIC/MPF
- Rubem Soares da Costa – STIC/MPF
- Tiago Henriques Costa – STIC/MPF
- Natalia Bernardes Senna Veloso – SECOM
- Paula Neves Pinto Amaral de Carvalho – SECOM

7.18 Projeto Cidadão em Ação

O projeto visa estimular e qualificar cidadãos a realizarem, de forma permanente e qualificada, a fiscalização dos atos dos gestores públicos de suas respectivas localidades, a começar por uma oficina piloto em 6 municípios paraibanos abrangidos na área de atribuição da Procuradoria da República no Município de Campina Grande/PB.

A iniciativa parte da premissa de que o controle social sobre a administração pública tem considerável potencial de eficácia e se constitui em ferramenta útil aos órgãos de controle que teriam acesso, a partir de representações mais qualificadas, a informações atuais e mais precisas sobre a realização das despesas, eficiência do gasto público e a qualidade e quantidade do serviço público prestado pelos entes municipais.

Além do maior potencial de eficácia, o controle social também não onera os cofres públicos, sendo, no cenário atual de crise econômica, o meio mais eficiente de controle da administração pública.

O projeto também tem por finalidade:

- a) Difundir no estado da Paraíba a ideia de que o cidadão tem o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública, considerando ser ele o destinatário dos serviços públicos;
- b) Elaborar e disponibilizar material para capacitação do cidadão;
- c) Qualificar cidadãos de diversos municípios para que possam desempenhar a função fiscalizatória utilizando técnicas de fácil assimilação e elevada eficácia;
- d) Produzir manual de atuação para difusão em demais municípios interessados em capacitar o cidadão.
- e) Garantir treinamento da equipe que será encarregada das capacitações nos municípios participantes do projeto.

Atualmente o projeto encontra-se na fase de inicialização (proposição), a ser gerenciado pelo Procurador da República **Bruno Galvão Paiva**.

7.19 Projeto Painel de Controle da 1ª CCR

O propósito do sistema PAINEL DE CONTROLE é converter planilhas eletrônicas, integradas com o Sistema Unico, utilizadas pelos setores da 1ª Câmara no desempenho de suas atividades, em cadastros e relatórios confeccionados em tecnologia APEX, buscando integração de dados dessas planilhas com os sistemas corporativos do MPF, segurança das informações, compartilhamento de acesso e transparência administrativa.

O projeto também tem por finalidade:

- aprimorar o uso do Procedimento Administrativo em sua forma eletrônica no APEX, para melhorar a sua usabilidade e, conseqüentemente, agilizar os processos de trabalho;
- automatizar o cadastro de informações relacionadas com os controles administrativos realizados pelos servidores autorizados da 1ª câmara;
- promover a integração com dados do sistema Unico;
- unificar e dar transparência aos controles administrativos da 1ª câmara;
- permitir o trabalho cooperativo sobre as informações controladas em ambiente multiusuário;
- dar suporte à produção de votos pela câmara, dar sustentação nas sessões do colegiado;
- identificar modelos de votos a serem utilizados, como também enunciados e precedentes;
- mensurar a produtividade do colegiado e assessores;
- obter um diagnóstico da realidade da câmara, para que possam ser melhor planejadas as ações e os programas de controle interno mais efetivos;
- definir normas e padrões, consistentes na gestão propriamente dita.

a) Equipe do Projeto

- Carlos Alberto de Oliveira Lima, Secretário Executivo da 1ª CCR
- Roberta Sousa Almeida Pontes, Assessora-Chefe de Coordenação da 1ª CCR

- Guilherme Burjack Gabriel, Assessor-Chefe de Apoio aos GT da 1ª CCR
- Andréa Valéria Carvalho, Assessora-Chefe de Gestão da Informação e Comunicação da 1ª CCR
- Larissa Livia Rodrigues Barbosa – 1ª CCR
- Sônia Maria Soares – 1ª CCR
- Tennille Mara Lucena Silva – 1ª CCR
- Andreia Cristine Honda – STIC/MPF
- Walter Soares Malta – STIC/MPF
- Raphael Dias Marques Mousinho – STIC/MPF

7.20 Membros Focalizadores

Conforme Portaria 1ª CCR/MPF nº 2/2016, o Membro Focalizador é especialista em determinada temática, a quem a 1ª CCR recorre para subsidiá-la e representá-la em reuniões relacionadas ao assunto especificado.

Em 2016 a Procuradora Regional da República da 3ª Região **Zélia Luiza Pierdoná** atuou como membro focalizadora nos temas Regime Previdenciário dos servidores temporários e Previdência Complementar.

a) Destaques

- Reunião na sala da 1ª CCR com representantes da Secretaria de Previdência Social para discutir sobre as principais questões relacionadas à previdência social no Brasil e estreitar contato com os administradores da área. O encontro ocorreu no dia 13 de julho de 2016. Participaram da reunião o membro focalizador Dra. Zélia Luiza Pierdoná, a Coordenadora da 1ª CCR, Dra. Ela Wiecko, o Secretário-Executivo Carlos Alberto e a Subprocuradora-Geral da República Darcy Vitobello.

7.21 Grupo Técnico das CCR e PFDC

Numa iniciativa de integração entre as Câmaras, foram realizadas reuniões com servidores das Câmaras e PFDC no sentido de melhorar a comunicação entre as Câmaras, trocar melhores práticas e identificar demandas comuns a todas as Câmaras e PFDC que envolvam sistemas automatizados.

Uma das finalidade das reuniões do grupo técnico das câmaras é evitar o retrabalho, unificar os esforços de mudanças no sistema Único, padronizar relatórios gerenciais e desenvolver painéis utilizando ferramentas de *BI*.

7.22 Ação Nacional para cobrar uso de ponto eletrônico por médicos e profissionais do SUS

Com o objetivo de garantir o cumprimento da jornada de trabalho de médicos, enfermeiros, odontólogos e demais profissionais que atuam no sistema público de saúde, a ação nacional teve início em 2012 na 5ª CCR e está sendo coordenada pela 1ª CCR.

Até setembro de 2016, 878 recomendações foram expedidas em 21 estados brasileiros. As recomendações fixam prazo de 90 dias para que as prefeituras iniciem a instalação do registro eletrônico de frequência dos servidores vinculados ao Sistema Único de Saúde em todas as unidades de saúde no município. Além disso, pede que sejam disponibilizados ao usuário o nome de todos os profissionais em exercício na unidade naquele dia; a especialidade; e o horário de início e término da jornada de trabalho. O registro de frequência dos profissionais também deve ficar disponível para consulta de qualquer cidadão, inclusive na internet.

Os municípios que não atenderem à recomendação serão acionados judicialmente. Até setembro de 2016, oito ações civis públicas foram propostas: três na Bahia, três no Piauí e duas em São Paulo. No município paulista de Jari, o MPF firmou um Termo de Ajustamento de Conduta para regularizar a situação.

7.23 Ação Nacional para expedir recomendação a prefeitos – Ano Eleitoral

Em 2012, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão solicitou dos membros do Ministério Público Federal que expedissem recomendações relativas à transição de gestão administrativa no âmbito das Prefeituras em que não tivesse havido reeleição. Tais recomendações buscavam alertar os gestores em exercício acerca da necessidade de o processo de transição ocorrer de forma regular e responsável, garantindo-se a preservação do patrimônio público e a continuidade administrativa.

Naquela oportunidade, também houve a expedição de recomendações aos prefeitos que iriam assumir os respectivos mandatos, a partir de 1º de dezembro de 2013, com o objetivo de orientá-los a proceder corretamente no tocante à gestão dos recursos públicos que viessem a receber da União, dos seus Ministérios, de autarquias (a exemplo do FNDE e da FUNASA) ou empresas públicas federais (a exemplo da Caixa Econômica Federal), por meio de convênios, contratos de repasse ou instrumentos correlatos, evitando, assim, cometer irregularidades graves, obrigando o Ministério Público Federal a mover processos judiciais

por crimes e/ou atos de improbidade.

Por isso, no intuito de dar continuidade a trabalho tão importante à preservação de documentos que podem servir de subsídios para futuras investigações do MPF, bem assim à prevenção do cometimento de ilícitos, foi solicitado aos membros do MPF que expedissem em suas localidades recomendações semelhantes aos prefeitos municipais da atual legislatura.

Como subsídio a esse trabalho, foram encaminhados modelos de Recomendações que foram expedidas em 2012 e link para acesso ao Guia Encerramento de Mandato 2016, com informações atualizadas sobre as normas que devem ser cumpridas pelos prefeitos e vereadores que estão deixando os cargos, além de instruções e orientações para que os gestores possam administrar a transição de maneira eficiente.

7.24 Ação Nacional Mamógrafos

Outra ação coordenada, ligada a saúde, foi articulada pela 1ª CCR com as unidades do MPF nos estados. Solicitou-se que elas investiguem e informem quais as unidades de saúde e as respectivas quantidades de mamógrafos registrados para operar via Sistema Único de Saúde – SUS, demonstrando as situações (se em operação ou, em caso negativo, o motivo de estar inoperante), bem como avaliem se o funcionamento e a capacidade instalada de mamógrafos no âmbito do SUS, em sua localidade, encontram-se dentro dos parâmetros fornecidos pelo Ministério da Saúde.

8 EVENTOS

8.1 Planejamento para 2017 – Reunião entre coordenadores de GT, Relatorias e Membros Focalizadore(a)s da 1ª CCR

Dias 30/11/2016 e 1/12/2016, na Procuradoria Geral da República, Brasília – DF, a Coordenadora da 1ª CCR, Ela Wiecko V. de Castilho, reuniu-se com os coordenadores de GT, Relatores, Membros Focalizadores e Membros que atuam em ofício vinculado à temática da 1ª CCR, para avaliar as ações de coordenação e de revisão, bem como estabelecer as ações prioritárias para 2017.

No primeiro dia do evento, período matutino, ocorreu a prestação de contas sobre as atividades realizadas em 2016 e justificativa da continuidade da iniciativa. No período vespertino, houve a discussão de vários temas, tais como: regime previdenciário dos servidores temporários e previdência complementar, ocupação de terras da União, ocupações irregulares e falta de consolidação dos projetos de assentamento de Reforma Agrária, rede de controle e sistema de controle interno, transparência e gestão, conselhos de fiscalização profissional, ressarcimento dos planos de saúde ao SUS, banco de preços, DENASUS, hospitais universitários e EBSEH, SISCAN, terceirização em saúde, patrimônio da RFFSA, dívida pública etc. Em paralelo, também foram definidas as formas de atuação dos GT, Relatorias, Projetos e Membros Focalizadores da 1ª CCR.

No segundo dia, foi realizado um debate sobre as atividades da 1ª CCR com a realização de dinâmicas e discussões em mesas redondas que resultaram na priorização dos temas de coordenação e as ações a serem realizadas em 2017, conforme [Anexo III](#).

Os 5 temas prioritários eleitos foram: Saúde, Educação, Previdência, Transparência e Terras Públicas, não exatamente na ordem. Na mesma oportunidade, por iniciativa dos membros presentes, foi requerido ao Presidente do Conselho Superior do MPF adoção de medidas para revisão da Resolução CSMP nº 148/2014, nos termos do Ofício nº 154/2016/1ª CCR, de 1º/12/2016, Anexo IV.

8.2 Curso Financiamento em Saúde

Nos dias 8 e 9 de novembro, membros e servidores vinculados à 1ª CCR participaram do Curso Financiamento em Saúde, ministrado pelo auditor e secretário de Controle Externo da Saúde do Tribunal de Contas da União, Marcelo André Barboza da Rocha Chaves. O curso foi uma das capacitações prioritárias do Plano Estratégico de Capacitação da 1ª CCR para o ano de 2016. Foi realizado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional (Sedep) em parceria com a 1ª CCR.

A capacitação contou com mais de 40 inscritos e abordou temas como o sistema de repasse orçamentário na área de saúde para os entes federados, a legalidade dos repasses de acordo com a previsão orçamentária, bem como a licitude na aplicação dos recursos destinados à saúde pública. O curso propiciou subsídios ao Grupo de Trabalho em Saúde que se reuniu logo após o término da capacitação, discutindo questões para atuação coordenada dos membros atuantes em ofícios vinculados à 1ª Câmara.

O material do curso está disponível na intranet da 1ª CCR, no endereço: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral/eventos-1/cursos-e-palestras-1/curso-financiamento-em-saude-1>.

8.3 II Jornada de Debates da Dívida Pública

A "II Jornada de Debates sobre Dívida Pública: a visão dos especialistas e órgãos públicos" ocorreu nos dias 23 e 24 de novembro de 2016 e visou promover um debate interinstitucional, de cunho técnico, sobre o tema. Foi realizado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional (Sedep) em parceria com a 1ª CCR.

Foram abordados os seguintes temas: Dívida Pública, Planejamento e Orçamento, Democracia, Transparência e Gestão da Dívida Pública no Brasil; Relação entre o Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil; Contabilidade da Dívida Pública; Dívida Pública e Responsabilidade Fiscal; Dívida Pública, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas.

O material do curso pode ser consultado no endereço <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atuacao/eventos/jornadas-da-divida-publica/ii-jornada-de-debates-sobre-divida-publica>.

8.4 Audiência Pública no Senado Federal sobre a Lei dos 60 dias para o tratamento de câncer

Realizada no dia 19/10/2016, o debate teve como objetivo discutir a importância da Lei nº 12.732/2013, que garante aos pacientes diagnosticados com câncer o tempo máximo de 60 dias para iniciar o tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS), e da Lei nº 12.802/2013, que determina a reconstrução mamária no mesmo ato cirúrgico da mastectomia, quando houver condições médicas.

O MPF foi representado pelo Subprocurador-Geral da República Eitel Santiago, Membro Titular da 1ª CCR, o qual criticou a lentidão na implantação do Sistema de Câncer (Siscan), e enfatizou a necessidade do aumento de recursos na saúde para que pacientes do SUS tenham acesso aos métodos de diagnóstico precoce, com maiores chances de cura.

8.5 Reunião entre MPF e Marinha sobre processos seletivos para ingresso nas Forças Armadas

No dia 21/03/2016, na Procuradoria Geral da República, Brasília – DF, a Coordenadora da 1ª CCR, Ela Wiecko V. de Castilho, reuniu-se com representantes da Marinha para discutir os processos seletivos para os cargos de oficiais militares temporários da Marinha do Brasil.

A partir das ações civis públicas propostas por Procuradores da República em todo o país, a 1ª CCR apresentou aos representantes da Marinha os principais pontos questionados nos avisos de convocação dos processos seletivos. Destaca-se a preocupação com critérios de seleção mais objetivos, principalmente a previsão de provas objetivas ou de provas objetivas e de títulos e a previsão de recurso em todas as fases do certame. Entre os critérios considerados subjetivos pelo MPF, está a exigência de idoneidade moral dos candidatos. A realização de exame de HIV; a idade máxima de 45 de anos para a entrada na carreira; e a exigência dos candidatos não serem réus em ações, mesmo sem trânsito em julgado, também foram critérios debatidos na reunião.

Os representantes da Marinha afirmaram que vão analisar o relatório apresentado pelo MPF. Eles demonstraram a intenção de retificar a maioria dos pontos discutidos pelos procuradores e os demais seriam melhor justificados.

8.6 Participação da 1ª CCR nas reuniões do Comitê de Gestão Estratégica do MPF

A 1ª CCR, em 2016, participou da seguinte reunião do Comitê de Gestão Estratégica – CGE do MPF:

- 15ª Reunião em 28/11/2016, participante: Ela Wiecko V. de Castilho

9 SESSÕES

9.1 Sessões de Revisão e Coordenação

Em 2016 foram realizadas 14 sessões ordinárias e 12 sessões extraordinárias. As atas podem ser consultadas no endereço <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atos-e-publicacoes/atas-das-sessoes>. Durante as sessões, são tratados temas relativos tanto a atividades de revisão quanto de coordenação.

Sessões Ordinárias:

267ª Sessão Ordinária 11/2/2016
268ª Sessão Ordinária 8/3/2016
269ª Sessão Ordinária 4/4/2016
270ª Sessão Ordinária 11/5/2016
271ª Sessão Ordinária 6/6/2016
272ª Sessão Ordinária 4/8/2016
273ª Sessão Ordinária 16/8/2016
274ª Sessão Ordinária 13/9/2016
275ª Sessão Ordinária 22/9/2016
276ª Sessão Ordinária 03/10/2016
277ª Sessão Ordinária 11/10/2016
278ª Sessão Ordinária 17/11/2016
279ª Sessão Ordinária 29/11/2016
280ª Sessão Ordinária 02/12/2016

Sessões Extraordinárias:

34ª Sessão Extraordinária 11/2/2016
35ª Sessão Extraordinária 25/2/2016
36ª Sessão Extraordinária 20/4/2016
37ª Sessão Extraordinária 27/4/2016
38ª Sessão Extraordinária 28/4/2016
39ª Sessão Extraordinária 12/5/2016
40ª Sessão Extraordinária 17/5/2016
41ª Sessão Extraordinária 8/6/2016
42ª Sessão Extraordinária 9/6/2016
43ª Sessão Extraordinária 16/06/2016
44ª Sessão Extraordinária 25/10/2016
45ª Sessão Extraordinária 26/10/2016

9.2 Reuniões de Coordenação

Além das tratativas em sessão, foram realizadas reuniões para lidar com as iniciativas de coordenação, a fim também de estabelecer o diálogo entre as Câmaras e órgãos/entidades externas. As atas podem ser consultadas no endereço <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral/atuacao/atas-de-reuniao>.

- **Reunião do dia 9/3/2016. Definição dos fluxos de informação da atuação intercameral em GT e outras deliberações.** Representação: 1ª e 5ª CCR.
- **Reunião do dia 10/5/2016. Atuação coordenada no tema prejuízos causados às instruções criminais decorrentes da implantação de criptografia no WhatsApp.** Representação: 1ª CCR, 2ª CCR, 3ª CCR e 5ª CCR.
- **Reunião do dia 8/8/2016. Contratos de Concessão.** Representação: 1ª e 3ª CCR.
- **Reunião do dia 13/10/2016. Atuação coordenada no tema Reforma Agrária.** Representação: 1ª CCR/GT Terras Públicas e Desapropriação, PFDC, 2ª CCR e 5ª CCR.
- **Reunião do dia 19/10/2016. 1ª CCR e MPEduc.** Representação: 1ª CCR e Equipe do Projeto MPEduc.
- **Reunião de Planejamento para 2017, dias 30/11/2016 e 1/12/2016.** Representação: 1ª CCR e membros vinculados à temática desta.

9.3 Deliberações de Destaque

Abaixo estão listadas as deliberações que mereceram destaque em 2016. As íntegras de todos os documentos estão disponíveis na intranet da 1ª CCR, em <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral/atuacao/votos-de-destaque>.

- Voto 1965/2016 - AAG - RECURSO AO CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS. QUESTÃO JUDICIALIZADA SEGUNDO ENTENDIMENTO DA 1ª CCR.
- Voto Padronizado - AAG - Conflito negativo de atribuição entre ofícios da mesma unidade. Sucessivas realizações de concursos públicos do Instituto Federal de Educação e falta de transparência. Conhecimento apenas para declarar que a matéria se insere na competência revisional da 1ª CCR, não cabendo à Câmara adentrar nos critérios específicos de distribuição de cada unidade para resolver conflito interno. Inteligência da LC 75, da Lei 13.024/14 e da RES. CSMPF n. 104.
- Voto 527/2016 - HFN - Declínio de Atribuição para o MPT. Banco do Brasil S/A. Sociedade de Economia Mista. Concurso Público. Edital nº 2/2012. Convocação dos candidatos.
- VOTO 526/2016 - EWC - Promoção de Arquivamento. Concurso Público. Polícia Federal. Edital nº 28/2013. Regionalização. Limite de Aprovados. Aplicação de provas somente no DF.
- VOTO 301/2016 - EWC - Promoção de Arquivamento. Concurso Público. Polícia Rodoviária Federal. TAC. Reaplicação de provas para candidatos prejudicados.
- Voto 136/2016 - AAG - Declínio de Atribuição para MP/ES. Representação oriunda do Conselho Regional de Farmácia apontando indevida ausência de farmacêutico na vigilância sanitária de município. Questão afeta ao exercício profissional. Interesse federal decorrente da responsabilidade do próprio conselho autor da representação.

- Voto 794/2016/AAG - Matrícula. Promoção de Arquivamento. Universidade Federal do Paraná. Exigência de autenticação cartorária de documentos. Irregularidade.
- Voto 243/2016 - AAG - Promoção de Arquivamento. TAC Excesso de Carga sem cominação alguma e com pré-tarifação de indenização em valores abaixo dos orientados pelo GT Excesso de Carga. Vícios que impedem a homologação. Necessidade de apuração do cumprimento no caso concreto.
- Voto 363/2016 - AAG - Promoção de Arquivamento. Excesso de Carga. Descumprimento do TAC. Não necessidade de reiteração da conduta.
- Voto 826/2016/AAG - Promoção de Arquivamento. Recomendação do MPF. Prefeituras Municipais. Documentação de Repasse de Verbas Estaduais e Federais. Expedição das Recomendações. Necessidade de Verificação do Atendimento das Recomendações.
- Voto 471/2016 - AAG - Promoção de Arquivamento. Superintendência de Previdência Privada. Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil (CIFRÃO). Déficit Atuarial. Necessidade de equacionamento. Omissão fiscalizatória. Inocorrência.
- VOTO 429/2016 - AAG - Promoção de Arquivamento. Banco de Preços em Saúde. Inexistência de prova do atendimento da Recomendação.
- VOTO 211/2016 - EWC - Promoção de Arquivamento. Legislação Municipal. Descumprimento. Malha Ferroviária. Passagens de nível. TAC.
- Voto 466/2016 - EWC - Promoção de Arquivamento. Terceirização. Caixa Econômica Federal. Controle de Legalidade.
- Voto 385/2016 - AAG - Promoção de Arquivamento. Concurso Público. Caixa Econômica Federal. Cargo de Advogado. Preterição de aprovados. Terceirização ilícita.

9.4 Enunciados da 1ª CCR

Abaixo estão listados os oito enunciados editados em 2016. Ao todo, a 1ª Câmara possui 17 enunciados, cujas íntegras estão disponíveis na intranet da 1ª CCR, em <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral/enunciados>.

- **Enunciado nº 10.** O declínio de atribuição que se fundar nos enunciados 2,3 ou 4 da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão poderá se efetivar imediatamente, nos próprios autos, se na representação ou nos documentos que a acompanham inexistir referência a verbas, programas, serviços, entes, órgãos ou agentes federais, da Administração Pública direta ou indireta, e a questão não envolver o Sistema Único de Saúde ou outro sistema nacionalmente unificado, inclusive os sistemas de dados submetendo-se à apreciação da Câmara, por via eletrônica, apenas o despacho que o fundamentou, cópia digitalizada da representação e da comprovação da ciência do interessado.
- **Enunciado nº 11.** Arquivamento. Matéria pacificada pelo Colegiado. Cabível a apreciação, por decisão monocrática do (a) Coordenador (a), quando a matéria discutida nos autos for objeto de enunciado da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão. Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.
- **Enunciado nº 12.** Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados ao descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene no trabalho. A apuração de descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene no trabalho não é da atribuição do Ministério Público Federal mas sim do Ministério Público do Trabalho, ainda que pela administração pública direta e o regime jurídico de seus servidores seja estatutário ou jurídico-administrativo. Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.
- **Enunciado nº 13.** Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados a sociedades de economia mista. A apuração de fatos relacionados a sociedades de economia mista não é da atribuição do Ministério Público Federal, salvo se for demonstrado interesse direto da União no caso concreto. Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

- **Enunciado nº 14.** Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados a concurso público para provimento de cargos em sociedade de economia mista. A apuração de fatos relacionados a concurso público para provimento de cargos em sociedade de economia mista não é, em regra, da atribuição do Ministério Público Federal, devendo as questões referentes à contratação sem concurso público, preterição de candidatos, falta de nomeação dos aprovados e terceirização ser conduzidas pelo Ministério Público do Trabalho. Eventuais irregularidades na execução de certame ou questionamentos acerca dos critérios de correção das provas inserem-se na atribuição do Ministério Público Estadual. Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.
- **Enunciado nº 15.** Atribuição para atuar em demanda contra órgão público federal com sede em Brasília. O Distrito Federal não é foro universal para investigação de irregularidades atribuídas a órgão público federal com sede em Brasília, ainda que o dano seja de âmbito nacional ou regional. Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.
- **Enunciado nº 16.** Atribuição de membro com atuação em Procuradoria da República em município para procedimentos relacionados a danos de âmbito nacional e regional. O membro com atuação em Procuradoria da República em município tem atribuição para a adoção de medidas extrajudiciais em procedimentos relacionados a danos de âmbito nacional ou regional, uma vez que a atuação do Ministério Público Federal não está adstrita à esfera judicial. Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.
- **Enunciado nº 17.** Arquivamento. Transporte de carga com excesso de peso em rodovia federal. É cabível a homologação do arquivamento no caso de transporte de carga com excesso de peso em rodovia federal quando constatada a inexistência de conduta recorrente que justifique a atuação do Ministério Público Federal na perspectiva da responsabilização civil. Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

10 ESTATÍSTICAS

10.1 Atividade Revisional da 1ª CCR

a) Procedimentos Deliberados por Mês

No ano de 2016, foram deliberados 4458 procedimentos, conforme gráfico.

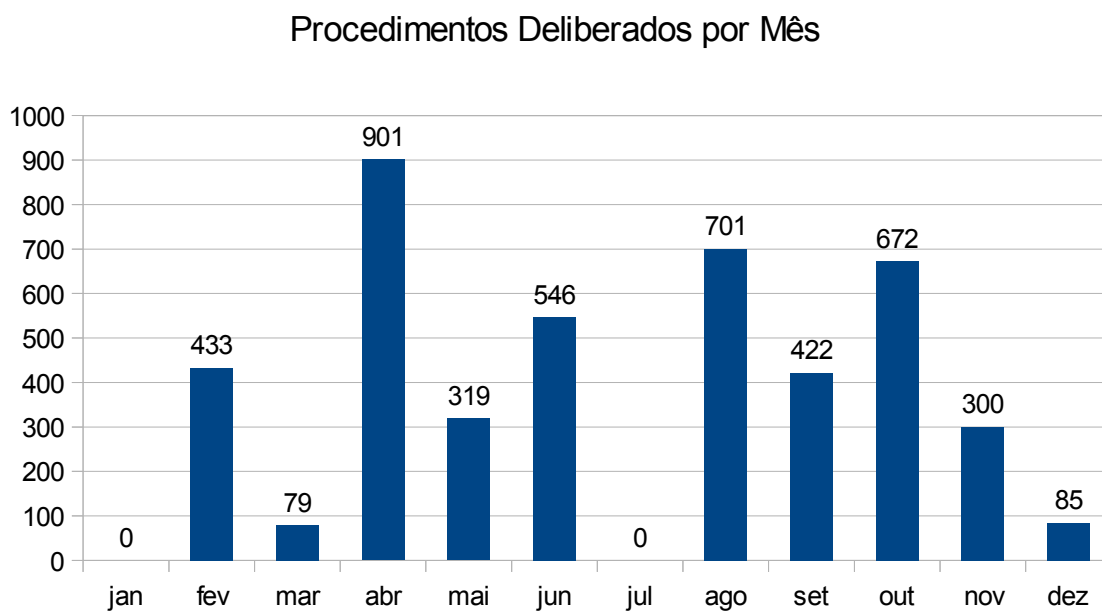


GRÁFICO 1 – Procedimentos Deliberados por Mês / 2016. Fonte: Sistema Único.

Data de processamento dos dados: 14/2/2017.

b) Entrada de Procedimentos por Mês / 2016

Durante o ano de 2016, foram recebidos 9596 procedimentos pela 1ª Câmara. Verificou-se que abril, maio e junho foram os meses com maior número de entrada de procedimentos. Uma média de 800 procedimentos por mês, aumento de 27% em relação ao ano de 2015 (6990 procedimentos recebidos, média de 582 por mês).

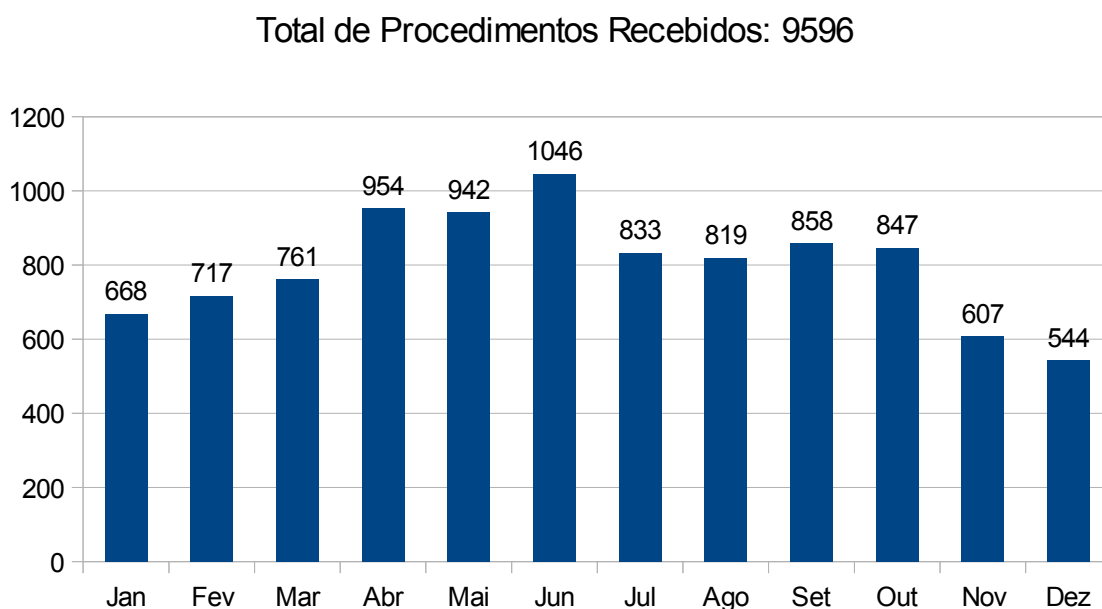


GRÁFICO 2 – Entrada de Procedimentos por Mês / 2016. Fonte: Painel de Controle da 1ª CCR.

Data de processamento dos dados: 10/2/2017.

c) Procedimentos por Motivo de Entrada

Foram recebidos 9596 procedimentos em 2016, em sua maioria para arquivamento e declínio, conforme demonstrado no Gráfico 3.

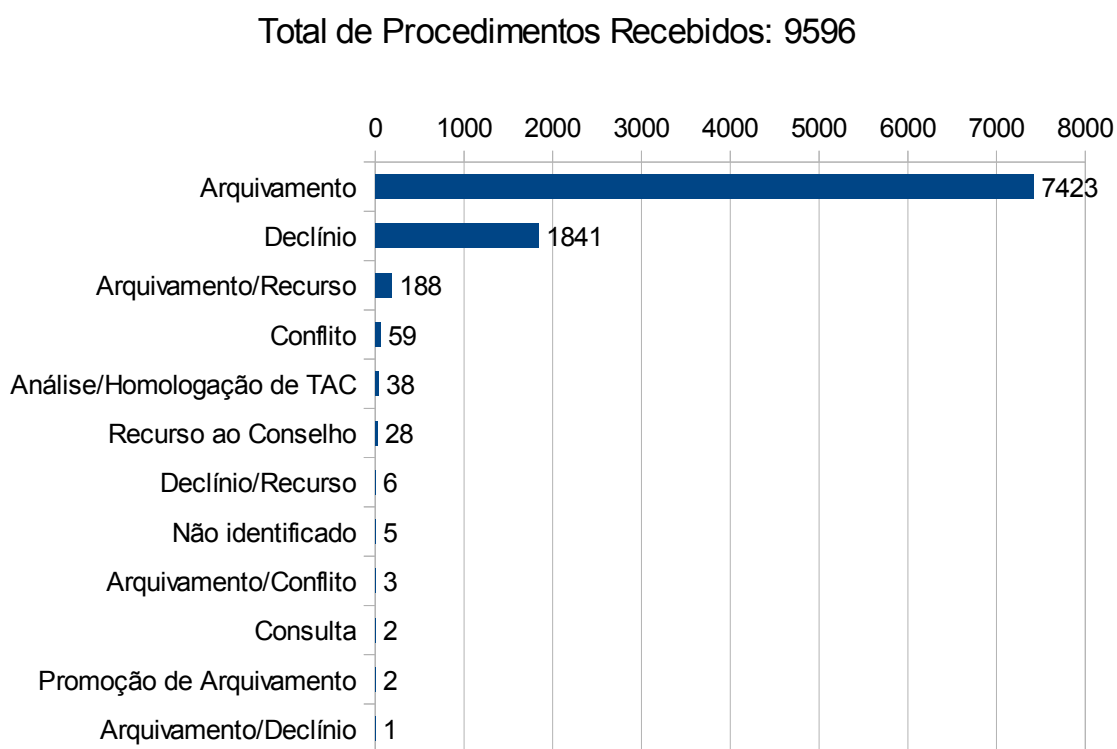


GRÁFICO 3 – Procedimentos por Motivo de Entrada. Fonte: Painel de Controle da 1ª CCR.

Data de processamento dos dados: 10/2/2016.

d) Entrada de Procedimentos por Tema 1ª CCR – Top 10

Dentre os 9596 procedimentos recebidos pela 1ª Câmara em 2016, verificou-se que os temas mais recorrentes foram educação, concurso público/processo seletivo, saúde, bens públicos, atos administrativos em geral, agente público, qualidade do serviço público, excesso de peso, moradia e conselhos profissionais.

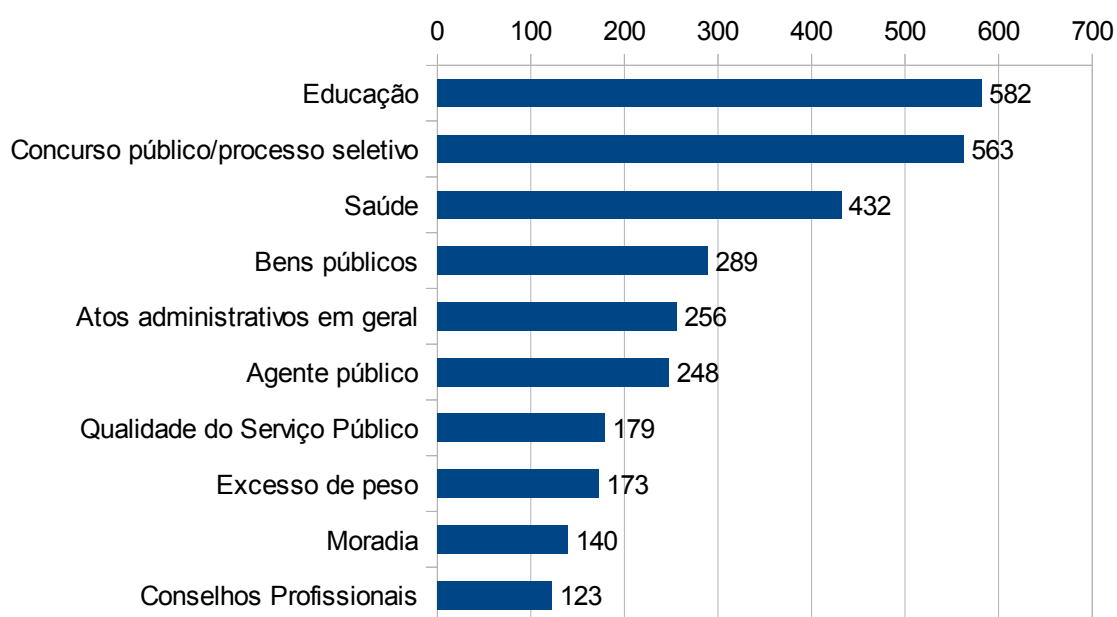


GRÁFICO 4 – Entrada de Procedimentos por Assunto 1ª CCR – Top 10.

Fonte: Painel de Controle da 1ª CCR.

e) Entrada de Procedimentos por Tema 1ª CCR – Completo

O Gráfico 5 lista de forma completa todos os temas dos 9596 procedimentos recebidos em 2016. Ressalta-se que 1754 procedimentos foram classificados como “Direito individual/Outras CCRs/PFDC/Remessa órgão externo” por tratar-se de assunto diverso, não relativo à 1ª CCR.

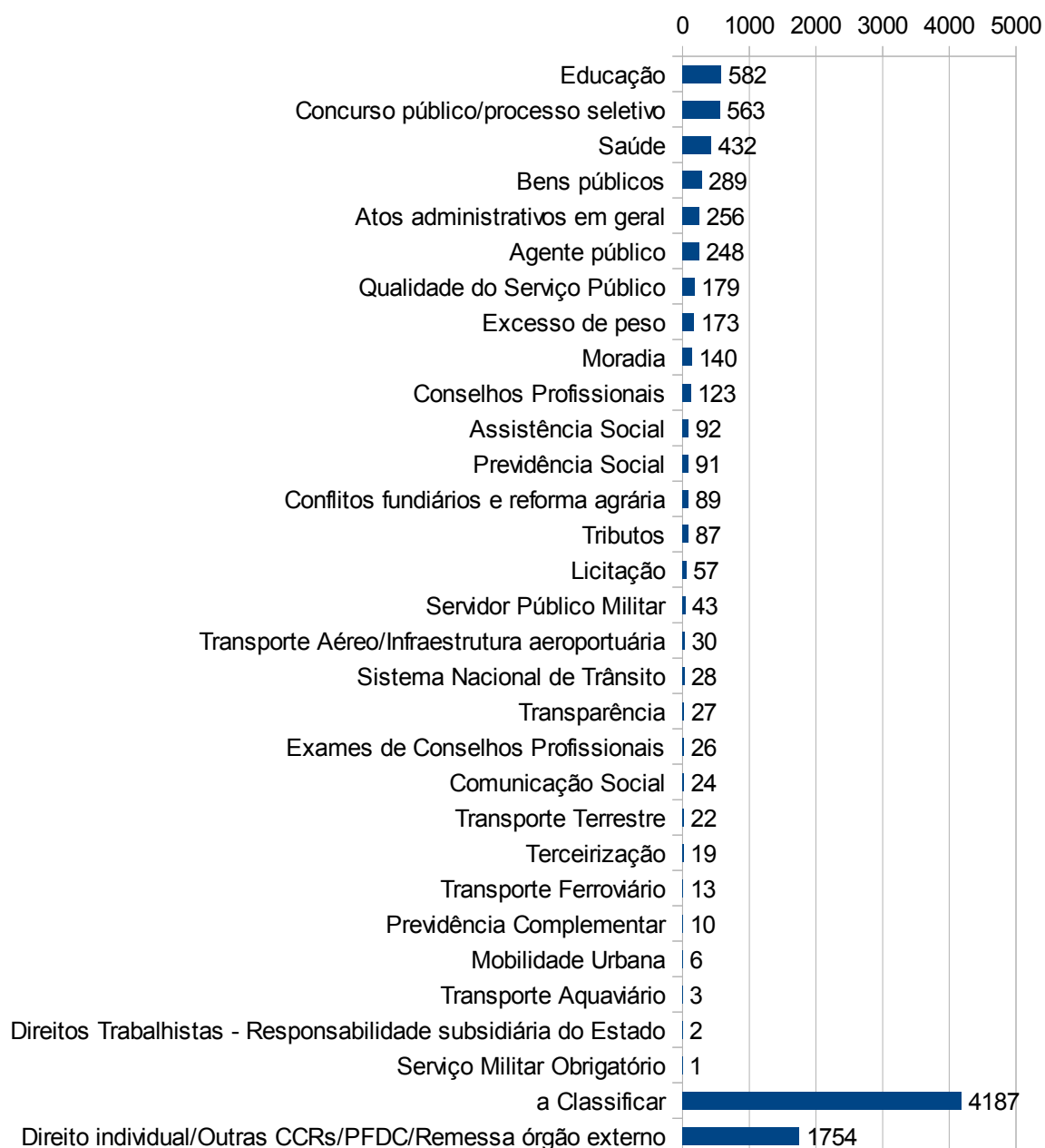


GRÁFICO 5 – Entrada de Procedimentos por Tema 1ª CCR – Completo.

Fonte: Painel de Controle da 1ª CCR.

11 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O ambiente virtual da 1ª CCR é dividido em duas áreas: *internet* – área voltada ao público externo e *intranet* – rede privada destinada ao compartilhamento de informações que interessam apenas ao público ligado diretamente à instituição. A atualização do *site* da 1ª CCR é realizada pela Assessoria de Coordenação e também pela Secretaria de Comunicação Social do MPF.

11.1 Internet

A *internet* é acessada pelo público em geral, ou seja, é voltada para o público externo. Em 2016 a Assessoria de Coordenação implementou a nova estrutura da página junto com a inauguração do novo portal do MPF. A principal mudança ocorreu nos menus que, ao invés de serem classificados por Secretaria Executiva ou Assessorias, estão dispostos em: Sobre, Atuação e Atos e Publicações.



FIGURA 2 – Ambiente internet da 1ª Câmara <http://1ccr.pgr.mpf.mp.br/>

Na internet, além da informação sobre estrutura e organização da Câmara, são publicadas as pautas e atas das sessões do Colegiado, assegurando ampla divulgação aos interessados sobre as deliberações tomadas. Divulga-se, também, a atuação mediante Grupos de Trabalho, Relatorias e Membros Focalizadores, e os eventos de maior relevância.

11.2 Intranet

Dentre os conteúdos disponibilizados na *intranet* da 1ª CCR, destacam-se as publicações direcionadas aos membros do MPF, material dos Grupos de Trabalho, recomendações, notícias, dentre outros. Abaixo, seguem alguns documentos de destaques publicados na intranet em 2016:

- [Recomendação nº 2/2016](#) – Mudança de Prefeito (Prefeito Anterior).
- [Recomendação nº 1/2016/NCC/RN](#) – Mudança de Prefeito (Prefeito Eleito).
- [Recomendação nº 41/2016/CNMP](#) – Define parâmetros para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro para a correta implementação da política de cotas étnico-raciais em vestibulares e concursos públicos.
- [Recomendação nº 3/2016/PRM/São Carlos/SP](#) – Banco de Preços em Saúde.
- [Recomendação nº 6/2016/PRM/ERE/RS](#) – Moradia.
- [Recomendação nº 23/2016/PRM São Carlos/SP](#) – Excesso de Peso em Rodovia.
- Novo [Regimento Interno](#) da 1ª Câmara.
- [Portaria nº 6/2016/1ªCCR](#) – Revoga a Portaria 1ªCCR/MPF n. 1, de 5 de fevereiro de 2012, e dispõe sobre o funcionamento das iniciativas de coordenação (Grupos de Trabalho, Relatorias Especiais, Membros Focalizadores e Projetos Finalísticos) no âmbito da 1ª Câmara.
- [Material](#) do Curso Financiamento em Saúde.
- [Material](#) da II Jornada de Debates da Dívida Pública.

11.3 Notícias da 1ª CCR

Abaixo, seguem as notícias de destaque relacionadas à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos) elaboradas pela Secretaria de Comunicação Social e publicadas no *site intranet* da 1ª CCR em 2016:

- [Minha Casa Minha Vida: MPF recomenda suspensão de cobrança de juros por atraso nas obras.](#)
- [1ª Câmara regulamenta mudanças na sua atuação para 2016.](#)
- [MPF e Marinha discutem sobre processos seletivos para ingresso nas Forças Armadas.](#)
- [1ª Câmara edita enunciado para agilizar remessa de declínios de atribuição.](#)
- [Regimento interno da 1ª Câmara é aprovado pelo CSMPF.](#)
- [MPF contribui para regulamentar Sistema Nacional de Gestão de informações Territoriais.](#)
- [GT Terras Públicas debate seleção de beneficiários para reforma agrária.](#)
- [1ª Câmara discute previdência social com representantes do Executivo.](#)
- [1ª Câmara promove ação nacional para cobrar uso de ponto eletrônico por médicos e profissionais do SUS.](#)
- [MPF defende o cumprimento da lei dos 60 dias para o tratamento de câncer.](#)
- [1ª CCR se reúne com EBSEH para alinhar compartilhamento de informações.](#)
- [1ª Câmara aprova sete novos enunciados.](#)

Todas as notícias e respectivos endereços podem ser consultados em:
[http://intranet.mpf.mp.br/intranet_mpf/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral/noticias.](http://intranet.mpf.mp.br/intranet_mpf/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral/noticias)

11.4 Boletim da 1ª CCR

Lançado em 29 de junho de 2016, o Boletim da 1ª CCR divulga, mensalmente, os principais destaques de atuação do Colegiado, como votos, enunciados e resultados dos grupos de trabalho. O público-alvo são membros e servidores que atuam na temática.

A publicação é um dos produtos do novo projeto de identidade visual desenvolvido pela Secretaria de Comunicação do MPF para atender as Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF. O objetivo da iniciativa é conferir unidade e agilidade às ações de comunicação realizadas pelos órgãos colegiados, enfatizando a particularidade temática de cada Câmara.

Para receber o boletim, é necessário enviar um e-mail para 1CCR-ASSCOOR-Lista@mpf.mp.br. Ele também está disponível na intranet da 1ª CCR.

11.5 Clipping da 1ª CCR

Enviado por e-mail diariamente, o Clipping da 1ª CCR destina-se aos membros e servidores que atuam na temática. Ele contém notícias que foram veiculadas pela imprensa nacional e local, cujo assunto se relaciona com os feitos tratados na 1ª CCR.

12 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Com base no aumento considerável de procedimentos recebidos e tendo em vista o alto volume de trabalho da Câmara, em 2016 foi implantado um sistema de gerenciamento de procedimentos na 1ª CCR, com o objetivo de otimizar a tramitação de procedimentos e dos fluxos de trabalho.

O sistema permite a análise qualitativa, baseada em indicadores controlados pelo sistema, e quantitativa, em relação ao acervo submetido à revisão, revelando dados importantes para a tomada de decisões do colegiado.

Com a nova ferramenta, todos os dados poderão ser analisados por meio de *Business Intelligence – BI* que será construído em 2017 pela Câmara em parceria com a equipe de *BI* da STIC. Um dos destaques é a identificação do que é prioritário para ser analisado pelo colegiado; por exemplo, temas ligados aos grupos de trabalho e que poderão embasar ações coordenadas. Os casos de declínio e conflitos de competência, recursos, além dos processos mais antigos já estão sendo identificados para análise prioritária. A produtividade dos assessores, relatores e da própria administração da câmara também poderão ser mensuradas.

Outra vantagem é que os autos dos procedimentos são facilmente localizados nos armários, setores ou pessoas, o que representa economia de tempo e aumenta a produtividade. Com a nova ferramenta também será possível identificar modelos de votos a serem utilizados, como também enunciados e precedentes.

O sistema atua em complemento ao Único, que ainda não contem as especificidades dessas funcionalidades. A expectativa é que tão logo o sistema esteja estável, possa ser implantando por outras câmaras que tenham interesse. A Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação é responsável pela manutenção do sistema e poderá fazer as adequações necessárias para outras câmaras que vierem a utilizá-lo.

13 FOTOS



FIGURA 3 – Sessão de Revisão e Coordenação. Foto: SECOM.



FIGURA 4 – Reunião com o novo Colegiado da 1ª CCR. Foto: SECOM.



FIGURA 5 – Reunião sobre previdência social com representantes do Executivo. Foto: SECOM.



FIGURA 6 – Reunião com o Ministério Público do Trabalho. Foto: SECOM.



FIGURA 7 – GT Terras Públicas em reunião com o TCU. Foto: SECOM.



FIGURA 8 – Curso Financiamento em Saúde. Foto: SECOM.



FIGURA 9 – Reunião EBSEH. Foto: SECOM.



FIGURA 10 – II Jornada da Dívida Pública. Foto: SECOM.



FIGURA 11 – Planejamento para 2017. Foto: SECOM.

CONCLUSÃO

Ao término do exercício de 2016, cumpre observar que a 1ª CCR, desde a mudança temática introduzida pela Resolução CSMPF nº 148/2014, vem enviando esforços para atender a sua vasta gama de temas de atuação.

No âmbito interno, o novo Regimento Interno foi aprovado, ao passo que possibilitou a reestruturação da 1ª CCR e implementação da nova estrutura de cargos, funções e comissões. A utilização de sistemas de informação, em especial o Painel de Controle da 1ª CCR, possibilitou controlar várias informações importantes e dar clareza e celeridade ao processo de trabalho executado pelos servidores da 1ª CCR.

A edição de enunciados, o preparo do Curso Financiamento em Saúde e da II Jornada de Debates sobre a Dívida Pública, bem como a divulgação de documentos na intranet da 1ª CCR, foram ações importantes para orientação institucional.

As prioridades delineadas durante o exercício de 2016 possibilitou o foco na atuação para a área de coordenação, para as atividades dos Grupos de Trabalho e o desenvolvimento dos Projetos Finalísticos.

Diante um espectro de atuação amplo, e após a experiência vivenciada até então, estima-se para 2017 cinco temas prioritários – saúde, previdência, educação, terras públicas e transparência. Nas ações relacionadas à saúde, as principais questões a serem enfrentadas são a aquisição, guarda e distribuição de medicamentos, materiais e equipamentos, e o responsável pela implementação e acompanhamento das atividades será o Grupo de Trabalho Saúde.

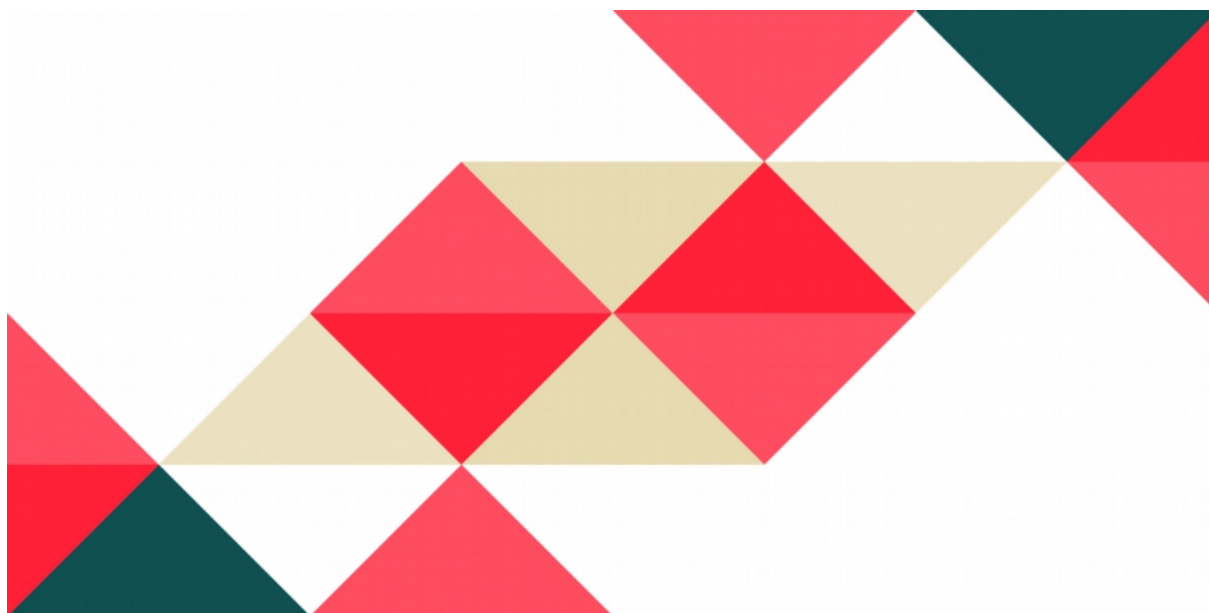
No tema previdência pretende-se acompanhar as alterações normativas relacionadas ao assunto e elaborar um manual de sugestões para atuação na função de custos legis para os membros do MPF.

Na área da educação, por sua vez, o enfoque será a prestação de contas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Para isso, uma das ações será a elaboração de um roteiro para acompanhamento do programa.

Já na temática terras públicas, as principais questões a serem enfrentadas são a ocupação irregular de terra pública federal e a fiscalização realizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Assim, uma das propostas de ação será acompanhar o cumprimento das determinações do

Tribunal de Contas da União (TCU) pelo Incra e, posteriormente, a remessa das irregularidades saneadas para a devida apuração no âmbito cível e criminal. O objetivo é realizar a atividade conjuntamente com as Câmaras Criminal (2ª CCR) e de Combate à Corrupção (5ª CCR) e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Anexos



Anexo I – Mapa Temático da 1ª CCR

Anexo II – Parcerias da 1ª CCR

Anexo III – Plano de Ação para 2017

Anexo IV – Ofício 154 CSMPF

Anexo I – Mapa Temático da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão



Anexo II - Parcerias da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Parceiros Externos

1. Advocacia Geral da União – AGU do MDA
2. Assessora Jurídica em Matéria Administrativa – PGR
3. Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores de Implantes – ABRAIDI
4. Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG – BR; Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (ANOREG/MT)
5. Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC
6. Câmara de Vereadores de Barcelos/AM
7. Comissão de Monitoramento e Avaliação do Cumprimento da Lei nº 12.732/2012 – Ministério da Saúde
8. Comissão de Valores Mobiliários – CVM
9. Conselhos de Fiscalização Profissional
10. Consultoria Jurídica – CONJUR/MDA
11. Consultoria Jurídica – CONJUR/MP
12. Controladoria Geral da União – CGU: Divisão da Coordenação de Auditoria da Área de Desenvolvimento Agrário – CGU, Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Agrário, Coordenação de Auditoria da Área de Desenvolvimento Agrário
13. Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ
14. Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Agrário
15. Estado-Maior da Aeronáutica – EMAER
16. Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama – FEMAMA
17. Fundação da Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD
18. Fundação Nacional do Índio – FUNAI: Diretoria de Proteção Territorial, Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários, Diretoria de Proteção Territorial – DPT
19. Grupo Executivo Intergovernamental de Regularização Fundiária na Amazona Legal – GEI
20. Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais da UNESP

21. Instituto de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas do Brasil – IRTD-PJ Brasil
22. Instituto de Registro Imobiliário do Brasil – IRIB: Conselho Fiscal do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil; Coordenação de Comunicação
23. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA: Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária, Coordenação-Geral de Cartografia
24. Ministério da Defesa – MD: Departamento de Organização e Legislação, Secretária Geral, Secretária de Organização Institucional
25. Ministério da Justiça – MJ: Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF
26. Ministério da Saúde – MS
27. Ministério das Cidades – MDC
28. Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA: Programa Terra Legal; Coordenação-Geral de Regulamentação Fundiária
29. Ministério do Meio Ambiente – MMA: Diretoria de Fomento e Inclusão
30. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG
31. Polícia Rodoviária Federal – PRF
32. Prefeitura Municipal de Barcelos/AM
33. Procuradoria Geral – PG/AM
34. Secretaria Ambiental
35. Secretaria de Aviação Civil – SAC-PR: Departamento de Outorgas – SPR, Coordenação-Geral de Convênios
36. Secretaria de Patrimônio da União – SPU: Departamento de Incorporação de Imóveis, Coordenação Geral de Legislação Patrimonial, Coordenação de Controle de Utilização do Patrimônio, Coordenação de Administração de Bens de uso da União, Coordenação de Identificação de Patrimônio; Departamento de Caracterização e Fiscalização
37. Secretaria de Relações Institucionais – SRI
38. Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal – SERFAL/MDA
39. Secretarias e Institutos Estaduais de Terras dos Estados da Amazônia
40. Secretarias Estaduais de Saúde – SES
41. Secretarias Municipais de Saúde – SMS
42. Senado Federal – SF
43. Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM

44. Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR
45. Superior Tribunal Federal – STF
46. Tribunal de Contas da União – TCU: Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente – TCU

Parceiros Internos

1. Assessoria de Modernização e Gestão – AMGE
2. Assessoria Jurídica Constitucional – PGR
3. Assessoria PGR
4. Câmara de Coordenação e Revisão – 2ª CCR
5. Câmara de Coordenação e Revisão – 3ª CCR
6. Câmara de Coordenação e Revisão – 4ª CCR
7. Câmara de Coordenação e Revisão – 5ª CCR
8. Câmara de Coordenação e Revisão – 6ª CCR
9. Câmara de Coordenação e Revisão – 7ª CCR
10. Câmara Técnica de apoio ao GT Terras Públicas
11. Comitê de Gestão Estratégica – CGE
12. Conselho Nacional do Ministério Público da União – CNMP
13. Corpo Pericial da PGR – MPF
14. Corregedoria do MPF
15. Ouvidoria do MPF
16. Perícia MPF
17. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC
18. PRRs
19. Secretaria de Comunicação – SECOM
20. Secretária-Geral do MPF
21. Subcomitê de Projetos Finalísticos – SPF
22. Procuradorias da República
23. Secretaria de Relações Institucionais – SRI

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – 1ª CCR

PLANO DE AÇÃO DA 1ª CCR PARA O ANO DE 2017

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Ação da 1ª CCR teve a finalidade de identificar as prioridades por meio de algumas etapas:

- Apresentar os atuais temas que vinham sendo priorizados pela 1ª CCR em 2015/2016;
- Identificar os cinco temas a serem priorizados em 2017;
- Identificar as finalidades/resultados, meios e principais questões a enfrentar sobre cada tema priorizado;
- Identificar ações prioritárias para cada uma das questões a enfrentar sobre cada tema priorizado;
- Definir responsáveis, prazos e metas para as ações prioritárias em cada temática.

2. METODOLOGIA

A ideia foi proporcionar um amplo debate sobre as atividades da 1ª CCR com a realização de dinâmicas e discussões em mesas redondas que implicaram priorização de ações para cada um dos temas a serem priorizados em 2017.

Como resultado do trabalho foram propostas as principais ações a enfrentar para cada tema priorizado, identificando: i) prazos e ii) responsáveis.

3. TEMAS PRIORIZADOS DE COORDENAÇÃO

3.1.1.1 SAÚDE

ID	Principais questões a enfrentar		
1	Aquisição, guarda e distribuição de medicamentos, materiais e insumos		
2	Aquisição e manutenção de equipamentos		
3			
4			
ID	Ação	Prazo	Responsável
1	Articulação entre MPF e Ministérios Públicos estaduais	<u>2017</u>	GT - Saúde
2	Manter diálogo constante com DENASUS	<u>2017</u>	GT - Saúde
3	Manter diálogo constante com CMED	<u>2017</u>	GT - Saúde
4	Manter diálogo constante com ANVISA	<u>2017</u>	GT - Saúde

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – 1ª CCR

3.1.1.2 PREVIDÊNCIA

ID Principais questões a enfrentar		
1 Normatização dos benefícios por incapacidade		
2 Aperfeiçoamento da atuação de <i>custos legis</i> , especialmente nas ações envolvendo benefícios por incapacidade		
3		
4		
ID	Ação	Responsável
1	Acompanhamento das alterações normativas dos benefícios por incapacidade	Dra. Zélia (Dra. Cristiana e Dr. Marcus Vinicius) Membro Focalizador
2	Elaboração de manual de sugestões para atuação na função de <i>custos legis</i> para os membros do MPF, especialmente nos benefícios por incapacidade	Dra. Zélia (Dra. Cristiana e Dr. Marcus Vinicius) Membro Focalizador
3	Acompanhamento da Reforma Previdenciária, no âmbito constitucional e infraconstitucional	Dra. Zélia (Dra. Cristiana e Dr. Marcus Vinicius) Membro Focalizador
4		

3.1.1.3 EDUCAÇÃO

ID Principais questões a enfrentar		
1 Prestação de Contas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
2		
3		
4		
ID	Ação	Responsável
1	Elaboração de um roteiro para acompanhamento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Dra. Maria Cristina Membro Focalizador
2	Elaboração de um roteiro para pesquisa nos sistemas de controle e monitoramento dos programas MEC/FNDE	Dra. Maria Cristina Membro Focalizador
3		
4		

3.1.1.4 TERRAS PÚBLICAS

ID Principais questões a enfrentar		
1 Ocupação irregular de Terra Pública Federal (órgãos estaduais titulando terras públicas federais)		
2 Fiscalização do INCRA		
3 Fiscalização da SPU		
4		
ID	Ação	Responsável
1	Finalização dos projetos Reforma Agrária e ASINTER	Gerente e substituto
2	Acompanhamento do cumprimento das determinações do TCU pelo INCRA com a consequente remessa das irregularidades saneadas para a devida apuração no âmbito cível e criminal. Coordenação com a 2ª, 5ª e PFDC	GT - Terras
3	Acompanhamento do processo de titulação individual e coletivo do programa Terra Legal, com especial atenção à	GT – Terras (Articulação com as 4ª e 6ª CCR)

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – 1ª CCR

implementação de mecanismos para fiscalização das cláusulas resolutivas, às irregularidades detectadas pelo TCU, bem como do processo de destinação de terras públicas. Coordenação com a 4ª e 6ª CCR		
4 Acompanhamento da atuação da CVM na alimentação de informações aos cartórios quanto à aquisição relacionada à aquisição e arrendamento de terras públicas por estrangeiros	2017	GT – Terras Dr. Fernando (atuação conjunta com o GT – Mercado de Capitais 3ªCCR)
5 Acompanhamento da regularização das averbações de terras indígenas nas matrículas de imóveis rurais com o consequente impedimento de utilização de prováveis imóveis públicos como garantia de financiamentos bancários. <u>Intermédio de normatização do rito do CNJ e devida atuação da Funai na prestação de informações</u>	2017	GT – Terras (Articulação Dra. Márcia Zollinger GT – Demarcação de Terras Indígenas 6ªCCR)
6 Implementação de atuação conjunta com a 2ª, 4ª e 6ª CCR no âmbito de combate à grilagem com atuação prioritária no bioma Cerrado, especialmente na região do Matopiba	2017	GT – Terras (Articulação 2ª, 4ª e 6ª)

3.1.1.5 TRANSPARÊNCIA

ID Principais questões a enfrentar		
1	Aperfeiçoamento da transparência de conselhos profissionais	
2		
3		
4		
ID	Ação	Responsável
1	Projeto finalístico que municie os colegas com critérios uniformes de avaliação da transparência e sugestões de medidas extrajudiciais e judiciais (Aproveitamento projeto 5ªCCR)	2017 Dra. Cristiana e Dr. André Bertuol Gerente e substituto do projeto
2		
3		



PGR-00345216/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

OFÍCIO Nº 154 /2016/1ª CCR

Brasília, 1º de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República

Senhor Presidente do CSMPF,

Os membros do Ministério Público Federal, Coordenadores de Grupos de Trabalho, Membros Focalizadores, Relatores Especiais e Representantes da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF reunidos nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2016, na Procuradoria-Geral da República vem, respeitosamente, perante V. Exa., dizer e requerer o que segue.

Com a edição da Resolução CSMPF nº 148 em abril de 2014, a 1ª CCR foi renomeada como “Direitos Sociais e Atos Administrativos em Geral”, incumbindo-lhe atuar nos feitos cíveis relativos à educação, à saúde, à moradia, à mobilidade urbana, à previdência (inclusive as complementares pública e privada) e assistência social, aos conflitos fundiários, bem como na fiscalização dos atos administrativos em geral (art. 2º parágrafo primeiro da Res. CSMPF nº 20).

Em razão da abrangência dos termos acima transcritos, após mais de dois anos da reformulação da referida Câmara, constatou-se que permanecem indefinições e dúvidas sobre os limites das matérias tratadas no âmbito da 1ª CCR, notadamente quando em cotejo com outras Câmaras e com a PFDC.

Tal situação tem repercutido em conflitos positivos e negativos de atribuições entre as Câmaras e a PFDC, bem como entre os ofícios das unidades do MPF que tentam espelhar essas atribuições.

Essa situação torna necessária uma ação institucional para que os

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C Bloco B Sala 307 - CEP 70.050-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3105-6043 - Fax.: (61) 3105-6115 – 1ccr@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

referidos limites se tornem claros, evitando que tais conflitos atrasem o enfrentamento das questões concretas.

O próprio nome atribuído à Câmara tem induzido ao equivocado entendimento de que todos os direitos sociais, mesmo aqueles não referidos no parágrafo primeiro do art. 2º da Resolução CSMPPF nº 20 seriam de sua atribuição. Além disso, o próprio e extenso rol desse parágrafo contribui para a existência de conflitos e resulta em carga de trabalho exagerada para uma única Câmara.

Em especial, o termo “fiscalização dos atos administrativos em geral” não adotou a mesma sistemática das demais Câmaras, que têm vinculação por matérias específicas. Essa situação resulta em considerar, erroneamente, a 1ª CCR como uma Câmara que ao mesmo tempo possui atribuição sobre extensas matérias próprias e ainda sobre toda a matéria residual, o que prejudica a efetividade dos trabalhos em geral e principalmente o exercício pela Câmara de sua essencial função de coordenação.

Tendo em vista a existência de vários temas com reflexos nas atribuições de outras Câmaras e da PFDC, historicamente, na distribuição de feitos, sempre se levou em conta a matéria prevalente como sendo o critério determinante para o seu direcionamento. A experiência nas unidades do MPF tem constatado, no entanto, que o termo “fiscalização dos atos administrativos em geral” tem conduzido muitas vezes ao direcionamento do feito aos ofícios vinculados à 1ª CCR apenas em razão da menção ou presença de autoridade pública ou ato administrativo, independentemente de a matéria prevalente estar vinculada a outras Câmaras.

Outrossim, constatou-se também que a reformulação não foi acompanhada da adequada e necessária destinação de recursos materiais e humanos para a 1ª CCR, a qual permanece até o momento praticamente com a mesma estrutura anterior, sem o suficiente número de servidores, o que lhe tem impedido de enfrentar a crescente demanda.

No que se refere propriamente às matérias, verifica-se, por exemplo, o conflito e sobreposição de atribuições em temas relevantes como saúde e educação, além da ineficiente distinção entre atuação preventiva e repressiva. Percebe-se uma maior efetividade da atuação do MPF quando determinados fatos são acompanhados integralmente por apenas um ofício, não sendo adequado imaginar, por exemplo, que determinado membro possa expedir recomendações sem que possua atribuição para, sendo o caso, ajuizar a respectiva ação de improbidade em caso de descumprimento. Essa situação tem levado corretamente determinadas unidades a concentrar integralmente atribuições sobre o mesmo fato para o ofício com matéria prevalente ou simplesmente a fundir no mesmo ofício as matérias de mais de uma Câmara.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

Diante dessa situação, o grupo entendeu que tais situações devem ser clareadas e corrigidas, principalmente reduzindo-se as atribuições da 1ª CCR sob risco concreto de que o funcionamento da mesma reste inviabilizado e prejudicado o interesse público subjacente. Para isso, discutiu-se a respeito da adequação da distribuição e da carga de trabalho, divisão ou fusão das câmaras existentes ou criação de uma nova Câmara com formatação diversa.

Em face do exposto, solicitamos a V.Exa. a revisão da Resolução CSMPF nº 148 em abril de 2014 para a solução dos problemas apontados.

Respeitosamente,

Álvaro Ricardo de Souza Cruz

Roberto Antônio Dassi Diana

André Stefani Bertuol

Márcia B. Zollinger

Fernando Antônio de A. Oliveira Jr.

Maria Cristina Manella Cordeiro

Cristiana Koliski Taguchi

Zélia Luiza Pierdoná

Wellington Luis de Sousa Bonfim

Eli V. de Castilho
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR